



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 12 de março de 2021 - Ano VIII - n.º 738

Prefeito vistoria Ribeirão Serra Negra

O prefeito de Serra Negra, acompanhado dos secretários municipais de Serviços, Obras e do chefe de Gabinete, percorreu o Ribeirão Serra Negra no dia 4 de março. O objetivo foi analisar a estrutura da calha do ribeirão para pequenos ajustes visando melhorar o fluxo da água. Também será feito um trabalho de limpeza e desassoreamento no local.



Serra Negra recebe mais 312 doses de vacina contra a covid-19



A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu no dia 9, mais 312 doses da Coronavac, vacina contra a covid-19 fabricada pelo Instituto Butantan. Com isso, será possível

praticamente concluir a vacinação em idosos de 85 a 89 anos, que já receberam a primeira dose.

Prefeitura apoiará pessoas com deficiência física cedendo equipamentos corretivos

Próteses, aparelhos auditivos; aparelhos ortopédicos; andadores; muletas; cadeiras de rodas; cadeiras de banho; cama hospitalar e óculos poderão ser entregues pela Prefeitura de Serra Negra, de forma gratuita, a pessoas com deficiência física.

Prefeitura de Serra Negra abre cadastro para profissionais da área da cultura

A Diretoria Municipal de Cultura de Serra Negra informa que está aberto o cadastramento para profissionais de todos os tipos de manifestações culturais, tais como músicos, artistas plásticos, atores, dançarinos, fotógrafos, etc. Ressalta-



-se que somente os cadastrados estarão habilitados a participar dos eventos oficiais no município de Serra Negra.

Autônomos, Profissionais Liberais, Indústrias, Prestadores de Serviço e Comércio em geral

Tem débitos junto a Prefeitura? Você pode parcelar em até 60 vezes!*

Regularize sua situação evitando execução fiscal ou protesto. Informações vide COMUNICADO nas páginas internas

*Lei complementar n.º 149/2015

Prefeito vistoria Ribeirão Serra Negra

O prefeito de Serra Negra, acompanhado dos secretários municipais de Serviços, Obras e do chefe de Gabinete, percorreu o Ribeirão Serra Negra no dia 4 de março. O objetivo foi analisar a estrutura da calha do ribeirão para pequenos ajustes visando melhorar o fluxo da água. Também será feito um trabalho de limpeza e desassoreamento no local.

A verificação foi iniciada atrás da Prefeitura Municipal, próximo ao antigo cinema, e estendeu-se até o Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis.

No final da Praça Sesquicentenário, próximo ao Espelho D' Água, o prefeito falou sobre a situação do ribeirão e o trabalho que será feito. "Podemos ver que o rio está bem cuidado e a parte de infraestrutura também. Vamos fazer limpeza das tubulações de águas pluviais

que estão entupidas, além de limpeza total e algumas intervenções para ajudar esse manancial a ser recuperado junto com a Sabesp, que ainda tem serviço pra fazer aqui. Também faremos algumas intervenções para ajudar no escoamento da água para combater as enchentes" destacou.

Em alguns pontos foi encontrado lixo e o prefeito pediu para que a população colabore com a limpeza e consequentemente melhor escoamento da água, atenuando as enchentes na cidade.

Eles os pontos visitados, eles estiveram na galeria que desemboca a água de chuva das ruas 24 de março, José Bonifácio, Capitão Francisco Pinto da Cunha até a Prefeitura; na Rua Duque de Caxias (embaixo da loja Transmontana) e embaixo da Praça Sesquicentenário.

Serra Negra recebe mais 312 doses de vacina contra a covid-19



A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu no dia 9, mais 312 doses da Coronavac, vacina contra a covid-19 fabricada pelo Instituto Butantan. Com isso, será possível praticamente con-

cluir a vacinação em idosos de 85 a 89 anos, que já receberam a primeira dose.

As vacinas serão aplicadas no Centro de Convenções, onde ocorre a campanha de vacinação local, das 8h às 16h.

Prefeitura apoiará pessoas com deficiência física cedendo equipamentos corretivos

Próteses, de quaisquer espécies, que substituam membros superiores, inferiores, oculares ou ainda partes determinadas do corpo humano; aparelhos auditivos; aparelhos ortopédicos; andadores; muletas; cadeiras de rodas; cadeiras de banho; cama hospitalar e óculos poderão ser entregues pela Prefeitura de Serra Negra, de forma gratuita, a pessoas com deficiência física.

A iniciativa atende proposta do plano de governo do atual prefeito e foi aprovada, por unanimidade, pela Câmara Municipal através do Projeto de Lei nº 20/2021, que resultou na Lei nº 4.375, de 2 de março de 2021, a ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

A lei determina a cessão dos equipamentos mediante laudo médico pericial que comprove a necessidade de sua utilização, somente

para pessoas residentes no município com até dois salários mínimos ou com renda mensal familiar inferior a três salários mínimos. Para os demais, poderá ser fixado preço público mensal a critério do Executivo, desde que não ultrapasse o limite de 60% do valor do equipamento.

O prazo para a cessão do equipamento será de um ano, prorrogável pelo mesmo período, tantas vezes quanto necessário.

O município também poderá receber os equipamentos através de doação, desde que em boas condições de uso.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Fundo Social de Solidariedade irão realizar o cadastro das pessoas com deficiência física, bem como receber e distribuir os equipamentos doados ou cedidos.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura de Serra Negra abre cadastro para profissionais da área da cultura

A Diretoria Municipal de Cultura de Serra Negra informa que está aberto o recadastramento para profissionais de todos os tipos de manifestações culturais, tais como músicos, artistas plásticos, atores, dançarinos, fotógrafos, etc.

Ressalta-se que so-

mente os cadastrados estarão habilitados a participar dos eventos oficiais no município de Serra Negra.

É exigência também que o profissional seja morador do município para se inscrever.

O cadastro se encerra no dia 9 de maio.

O link para acesso é: www.serranegra.sp.gov.br/cadastrorcultural

A identificação do profissional está dividida em:

ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
CINEMA

DANÇA
FOTOGRAFIA
GASTRONOMIA
MÚSICA
TEATRO
WEBDESIGN
OUTROS

Dúvidas: envie e-mail para cultura@serranegra.sp.gov.br ou ligue (19) 3892.4937.

Novo Centro Integrado de Fisioterapia será no Conjunto Aquático



O prefeito de Serra Negra autorizou abertura de licitação para a contratação de empresa a fim de construir e adequar o novo Centro Integrado de Fisioterapia, no Conjunto Aquático Municipal. “Esse novo Centro será adequado à academia já existente, visando melhor atendimento e reabilitação aqueles que necessitam desse serviço em nosso município”, disse o prefeito.

O Centro de Fisioterapia está funcionando provisoriamente junto à escola especial Olga Vichi, no bairro das Vertentes. Foi transferido da Unidade de Saúde da Família Dr. Francisco Vicente Braga, no Alto das Palmeiras, porque houve a necessidade de alocar, no andar superior, a Unidade

de Atendimento Palmeiras (UAP), exclusiva para pacientes com sintomas de covid-19 visando dar melhores condições de atendimento em função da necessidade de isolamento. Os demais atendimentos passaram no andar inferior, onde funcionava a fisioterapia. O prefeito se comprometeu a encontrar a estrutura mais adequada e chegou à conclusão apresentada, após reuniões com os secretários municipais de Obras e de Saúde.

“Vamos fazer a integração para começar o tratamento com a fisioterapia necessária e terminar na academia com a pessoa recuperada. É mais um compromisso que assumimos e estamos cumprindo”, acrescentou.

Apoio emergencial a agentes culturais culminará em festival multi segmentado



A Prefeitura de Serra Negra promoverá o Festival Lei Aldir Blanc, evento destinado a apresentação de artistas beneficiados pela Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017/2020.

Música, dança, cine-

ma, literatura serão retratadas em apresentações, workshops e outros meios para que o público possa usufruir, apreciar ou aprender com 19 agentes culturais contemplados em dois editais da municipalidade.

Prefeitura melhorará infraestrutura de pista de motocross e velcross

Em encontro com Edmar Eleutério (Sagui), piloto de motocross e velcross, o prefeito de Serra Negra tratou de melhorias na pista localizada nas imediações do Parque Represa Adib João Dib (Santa Lúcia).

Serão construídos vestiários e banheiros masculinos e feminino e uma

área de box, seguindo padrão da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM).

“É um espaço muito importante que deve ser valorizado, tendo em vista a possibilidade de atrair eventos futuramente e fomentar o Turismo em nossa cidade”, avalia o prefeito.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(Cidade da Saúde)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO 51603 - Nº 1329

Lavrado aos 6 dias do mês de março de 2021 às 17:27hs pela autoridade sanitária com credencial nº 454732 Mariana Rodrigues Zanona, à José Diniz Fernandes com CPF: 165.519.158-68, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 140 apto 31 – B.Gonzaga – Santos – SP CEP: 11.065-100, proprietário do imóvel situado à Rua Antonio Testa nº 190 – Estância Suíça – Serra Negra – SP CEP: 13930-000. Por locar imóvel para temporada, descumprindo o que determina o Plano São Paulo – fase vermelha, que proíbe aglomeração de pessoas.

Considerando o disposto no(s): art. 2º da CVS 15/20; Decreto Estadual 64.295/20; Decreto Estadual 64.879/20; Decreto Estadual 64.881/20; Decreto Estadual 64.994/20; Decreto Estadual 65.044/20; Decreto Estadual 65.141/20; Decreto Estadual 65.502/21; Decreto Municipal nº 5.153/21; Decreto Municipal nº 5.181/21; art. 92, 93, 94 e 110 e inciso XIX do art. 122 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual; art. 268 e 330 do Código Penal.

Estando sujeita às penas capituladas no art.: incisos III, IV e IX do art. 112, incisos IX e XIX do art. 122 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual e art. 2º da Lei Federal 6.437/77.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de imposição de Penalidade.

Serra Negra, 06 de Março de 2.021.



Iluminação Pública - Não fique no escuro!
No caso de lâmpadas queimadas no perímetro urbano e rural de Serra Negra, comunique a empresa prestadora de serviço Renascer Construções Elétricas Eireli.

Telefone: 0800.778.0109 (gratuito)

**Atendimento de segunda à quinta-feira:
das 8h às 12h**

Às sextas-feiras: das 13h às 17h

E-mail: logitapira@rce-engenharia.com

**CARO CONTRIBUINTE,
VOCÊ TEM DÉBITOS COM A PREFEITURA?**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica os Autônomos, Indústrias, Prestadores de Serviço e Comércio em Geral que iniciará procedimento obrigatório de Execução Fiscal ou Protesto de débitos inscritos ou não em Dívida Ativa dos exercícios de 2016 a 2020.

Orientamos verificar junto ao site www.serranegra.sp.gov.br no link CIDADÃO ONLINE ou no QR Code abaixo possíveis débitos e providências para pagamento ou parcelamento comparecendo ao Setor de Tributação ou pelos telefones 3892-9629 / 3892-9625 para maiores esclarecimentos.

Caso verifique débito(s) em aberto quitado(s), favor desconsiderar e apresentar comprovante de pagamento por e-mail sector.dividaativa@serranegra.sp.gov.br a fim de regularizarmos situação.

**IMPOSTOS EM
DIA. BOM PARA VOCÊ,
BOM PARA A CIDADE!**



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(Cidade da Saúde)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO 51603 - Nº 1328

Lavrado aos 6 dias do mês de março de 2021 às 17:25hs pela autoridade sanitária com credencial nº 454732 Mariana Rodrigues Zanona, à Beatriz Almeida Ballestra Giorgette com CPF: 446304198-88, residente e domiciliada à Rua Senador Ricardo Batista nº 251 apto. 33 bloco 03 – B. Assunção – São Bernardo do Campo – SP CEP: 098125-10, locatária de imóvel para temporada situado à Rua Antonio Testa nº 190 – Estância Suíça – Serra Negra – SP CEP: 13930-000. Por promover aglomeração de pessoas, não respeitando a obrigatoriedade de mascar e o distanciamento mínimo de 1,5 metros, descumprindo o Plano São Paulo de enfrentamento a COVID-19 – fase vermelha e demais legislações vigentes.

Considerando o disposto no(s): art. 2º da CVS 15/20; Decreto Estadual 64.295/20; Decreto Estadual 64.879/20; Decreto Estadual 64.881/20; Decreto Estadual 64.994/20; Decreto Estadual 65.044/20; Decreto Estadual 65.141/20; Decreto Estadual 65.502/21; Decreto Municipal nº 5.153/21; Decreto Municipal nº 5.181/21; art. 92, 93, 94 e 110 e inciso XIX do art. 122 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual; art. 268 e 330 do Código Penal.

Estando sujeita às penas capituladas no art.: incisos III, IV e IX do art. 112, incisos IX e XIX do art. 122 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual e art. 2º da Lei Federal 6.437/77.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de imposição de Penalidade.

Serra Negra, 06 de Março de 2.021.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE MARÇO DE 2021

Considerando a Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, art.13 e o Decreto Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, art. 32, § 1º, da criação e regulamentação do Programa Bolsa Família, se faz necessária a divulgação periódica da relação dos beneficiários do município em resposta aos princípios da transparência e do controle das ações públicas pela sociedade.

População do município (CENSO 2010): **26.387 habitantes**

Porte do município: **Pequeno Porte II**

Famílias inseridas no Cadastro Único: **1.965 famílias**

Famílias beneficiárias do PBF no mês de Março de 2021: **656 famílias**

Parcela da população beneficiada pelo PBF: **5,75% aproximadamente**

Valor transferido no mês de **fevereiro de 2021** aos beneficiários: **R\$ 85.921,00**

Valor médio do benefício: **R\$ 136,60 por família**

Cabe ao Centro de Referência de Assistência Social do município, bem como a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social o acolhimento inicial, a organização dos documentos, a realização dos cadastros, além do acompanhamento das respectivas condicionalidades da política pública da Assistência Social. A avaliação, aprovação e concessão do benefício são de total responsabilidade do Ministério da Cidadania.

Segue a relação de beneficiários (em ordem alfabética) da Folha de Pagamento do mês de Março de 2021:

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - MARÇO/2021		
NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR	NASCIMENTO	NIS
ADILA REGINA GOUVEA DO PRADO	03/08/1996	21070836143
ADINALVA FRANCISCO SANT ANA	29/12/1979	12663989225
ADRIANA APARECIDA DE JESUS CARDOSO	15/07/1980	13133508775
ADRIANA APARECIDA MOZACHI DE OLIVEIRA LEITE	20/10/1982	16100592828
ADRIANA APARECIDA PEREIRA LAURIANO	30/09/1981	13509565346
ADRIANA DA PENHA GALVAO	18/05/1977	16108821702
ADRIANA DA SILVA ALVES	22/09/1973	16089792412
ADRIANA DE GODOI DIAS	01/10/1987	23736291694
ADRIANA DE JESUS DARUIX	03/04/1977	12583470819
ADRIANA DENISE GONCALVES	07/11/1987	16015936380
ADRIANA FERREIRA DIOGENS	07/09/1979	16114725248
ADRIANA RODRIGUES	28/04/1977	12479187707



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



ADRIANA SILVA OLIVEIRA	25/03/1983	12875192231
ADRIANO DE JESUS MARCORIN	02/04/1970	12279341494
ADRIELE CRISTINA DA SILVA	30/12/1995	20680305127
AIADINE DOS SANTOS BARROSO	19/09/1999	16110763609
ALEANDRA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	11/06/1979	12542012999
ALESSANDRA APARECIDA DA LUZ	13/11/1987	12985237256
ALESSANDRA APARECIDA DE GODOI FERREIRA	14/02/1983	21229013948
ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	09/11/1990	23694452342
ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/10/1999	21073371443
ALEXANDRA IRENE PAN DE MORAES	05/08/1970	12226145143
ALEXANDRA LEITE RODRIGUES	14/06/1973	12630852077
ALICE LOPES DOS ANJOS	26/05/1997	21263660446
ALICE RAFAELA FERREIRA ALVES	15/08/1998	21239708515
ALINE BODRINI SOARES DE ANDRADE	17/08/1990	21073378464
ALINE DOS SANTOS GUIDETTI	09/05/1993	21073377158
ALINE GOMES LOPES	10/06/1991	20090615659
ALINE SOUZA DOS SANTOS	22/01/1994	16023683518
ALVANI CABRAL DOS SANTOS	02/07/1972	12335704070
ALZANI CABRAL DOS SANTOS	04/04/1974	12372897278
AMANDA DE CARVALHO MENDES	10/05/1998	21228614425
AMANDA DE FATIMA BUENO RAMOS	01/06/1982	12669155253
AMANDA DONIZETE RODRIGUES CARRARO	06/03/1990	16151764200
AMANDA GERALDO FAZOLIN	18/05/1985	12912999253
AMANDA PEREIRA DE ALMEIDA	22/06/1993	16020298605
AMANDA RAYMUNDO DE SOUZA	11/08/1998	16111283635
AMANDA SALOMAO FRANCCATTI CIAMBELLI	15/08/1983	12930614236
ANA CARLA JERONIMO DA SILVA	20/02/1987	16005853288
ANA CAROLINA DA SILVA LIMA	29/09/1987	16141968857
ANA CAROLINE AFONSO OLIVEIRA DE MOURA	29/06/1994	20338645742
ANA CLAUDIA NICOLAU SANTOS	23/06/1994	16053993418
ANA CRISTINA CARDOSO FRANCISCO	21/02/1996	21060582769
ANA IZABEL CARDOSO	06/07/1967	12673357248
ANA LIGIA DE LIMA PONTES	20/02/1983	16164200092
ANA LUCIA MATEUS	07/12/1983	21243116295
ANA PAULA DA SILVA BAREL	31/10/1983	12743258251
ANA PAULA DE JESUS BARBOSA FERREIRA	04/07/1990	16053977854
ANA PAULA DELANGÉLICA TOSTA	31/03/1971	12283974404
ANA PAULA DOS SANTOS LOPES	30/06/1984	12682805223
ANA PAULA INVENCIONE DOS SANTOS	22/10/1981	20338653958
ANA ROSA APARECIDA BUERSI	08/01/1976	12789921220
ANDERSON ROBERTO BURILLI	07/01/1973	12313861416
ANDREIA DE LIMA	23/03/1976	16090436675
ANDREIA DE OLIVEIRA BERTOLDO	08/01/1979	16092606594
ANDREIA PAULA SILVA DE ASSIS	08/12/1986	20338647052

ANDREIA PICCOLO DE OLIVEIRA	19/12/1975	12506393333
ANDREIA PIRES DE MORAES	10/10/1988	21227956535
ANDRESSA APARECIDA FRANCO DE CAMPOS	06/05/1983	12777050246
ANDRESSA CRISTINA MARQUES	17/04/1985	19028129645
ANDREZA APARECIDA OLIVEIRA SULA	17/06/1993	16053937291
ANDREZA DE SOUZA ALVES MOZAQUI	12/04/1995	13906457981
ANDREZA NILZA RIBEIRO	29/09/1994	16053936007
ANDRIELLI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	23/02/1993	20368659717
ANESIA APARECIDA BUENO DO PRADO	30/08/1967	21227258056
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	19/06/1982	16147789059
ANGELA CRISTINA CACCIAGUERRA RIBEIRO	25/09/1988	21274492760
ANGELA DE GODOI TAVARES	05/07/1983	16095024995
ANGELICA ALEXANDRA RAYMUNDO	24/03/1984	1284887232
ANGELICA APARECIDA BUENO RAMOS	26/12/1983	12669154257
ANGELICA BODRINI	28/03/1972	21230606108
ANGELICA DE TOLEDO PIZA	05/01/1980	12536519734
ANGELICA HONORIO DE OLIVEIRA	12/03/1996	16114475004
ANGELICA VIEIRA	28/04/1979	16087319671
ANTONIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARINHO	10/06/1971	12170565495
ANTONIA FABIANI LEME CEZAR	13/03/1983	12835921224
ANTONIO CARLOS MOREIRA	14/11/1959	12957374260
ANTONIO CARLOS RAMALHO SIMONI	24/09/1962	12208171332
ANTONIO CITRANGULO JUNIOR	24/01/1955	23829409334
ANTONIO INVENCIONE	03/08/1961	12374700110
APARECIDA CANDIDA QUINOL	10/12/1972	16001954128
APARECIDA DA SILVA	27/04/1971	12883099261
APARECIDA DA SILVA MELO RODRIGUES	09/01/1970	20338653249
APARECIDA DE LIMA ANSANI	14/02/1954	16095205965
APARECIDA IRANI DE MORAES PINTO	02/08/1968	12284673610
APARECIDA JANDOSO DE SOUZA	20/03/1967	16114495870
APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA	25/07/1978	16141973230
ARIANE FAGUNDES SERAFIM	08/10/1999	21312625017
ARINICE ANDREA VICENSSUTO ALVES	08/06/1975	12620926256
ARIVALDO DE SOUZA	15/01/1966	21306003557
ATILA DONIZETTI TONHOLI DE ANDRADE	22/02/1965	12284582828
BARBARA LETICIA DOS REIS DE OLIVEIRA	18/11/1973	12470491365
BEATRIZ BUBULA DE ALMEIDA	10/08/1992	20487446016
BEATRIZ CRISTINA BERTOLDO RAMOS	19/02/1998	16092896649
BEATRIZ DE ALMEIDA MARTINS GOMES	01/07/1996	20338654075
BEATRIZ DE CASSIA FIRMINO ROSA	29/10/1994	16054044177
BEATRIZ EDUARDA VIEIRA RAMALHO	23/11/1992	16054045165
BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	25/03/1996	16104774793
BENEDITA APARECIDA PEREIRA	12/06/1963	12679047267
BENEDITA EFIGENIA ESTELA RAYMUNDO	19/05/1978	21271179190

BENEDITO BATISTA PINHEIRO	22/07/1957	12825503268
BIANCA REGINA DOS SANTOS MOZER	27/01/1995	23650021737
BRENDA TATIANE DO COUTO	23/08/1995	20487445796
BRUNA FRANCIELY LOPES AGUIDO	10/05/1995	16113349196
BRUNA LUCHINI BATISTA	01/10/1995	21273897813
CAETANO GOMES DE SA	07/08/1958	10723731729
CARINA APARECIDA CORREA DA SILVA	27/12/1980	16342801143
CARINA TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	12/05/1981	19035271990
CARLA ALAIDE DOS SANTOS BATISTA	29/06/1990	21073380647
CARLA APARECIDA ARGENTINI	07/10/1981	12777146243
CARLA APARECIDA DOS SANTOS	13/02/1990	23646495347
CARLA CRISTIANE DE GODOY LIMA	13/09/1990	16211635843
CARLOTA FRANCISCO DOS SANTOS	23/08/1987	21029218686
CARMELITA JULIANE TONHOLI	28/03/1985	16451552195
CAROLINA DI LUCIA SOUZA	19/07/1983	20422644557
CAROLINA DIAS FERREIRA	15/08/1991	20492692208
CAROLINA RAYMUNDO	22/06/1978	23875164160
CAROLYNE FERNANDA VIEIRA RAMALHO	16/07/2001	16389952156
CASSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	07/07/2003	22813996504
CECILIA APARECIDA RODRIGUES	03/11/1973	12545601642
CHAIENE DA SILVA COSTA	11/06/1995	20757182393
CINTIA RAFAELA DE MOURA OLIVEIRA	05/02/1995	19053958013
CLAUDETE CAMARGO DIAS	16/08/1965	16493591806
CLAUDETE FABRE CAMARGO	12/03/1967	23669442754
CLAUDIA CUNHA DE SOUZA	06/03/1993	16447056634
CLAUDIA FERNANDA BRAGATO DA SILVA	12/09/1987	22804901687
CLEIDE FRANCISCA RODRIGUES	19/07/1979	20318934315
CLEONICE AVELINO DOS SANTOS SANTANA	11/05/1988	16496550949
CLEOSNIR DE SOUZA SANTOS	01/02/1969	12303354082
CLOVIS BORGES DOS REIS	15/01/1954	17027565550
CONCEICAO APARECIDA	07/01/1958	12431187332
CREUSA APARECIDA COELHO	05/07/1973	12767106265
CRISLAINE DO CARMO RAMOS	11/06/1990	16386524838
CRISTIANE APARECIDA CANDIDO DOMINGOS	25/05/1978	16466879284
CRISTIANE DA SILVA BUARQUE	30/01/1978	16453423783
CRISTIANE DE ALMEIDA	28/12/1980	20078269851
CRISTIANE ROSA	29/04/1991	16389978473
CRISTIANI APARECIDA CORREA DA SILVA	02/11/1983	16518854538
CRISTINA APARECIDA ARGENTINI	18/05/1990	16443328885
DAIANE APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	02/12/1990	16032139930
DAIANE CRISTINA CARRASCO BROLEZI	29/09/1991	16054075021
DAIANE DE SOUZA BENTO	22/01/1990	23741500034
DAIANE RODRIGUES	14/04/1994	16032329357
DAIANI MARTINS PELINSON	01/04/1994	20780233411



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



DAIANY APARECIDA PALHARES RODRIGUES	20/03/1992	21073371389
DAIATILA SA TELES DE SOUSA	01/03/1987	21233859279
DAMIANA ALVES BARAUNA	08/12/1984	21228291537
DAMONI MARIA DE OLIVEIRA	24/07/1993	21264173999
DANIELA APARECIDA MOREIRA	27/07/1983	12878486228
DANIELA COSTA DE PAULA	21/06/1989	16031745101
DANIELA DE SOUZA RAYMUNDO SILVA	29/01/1993	20780234027
DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA	18/06/1981	20934513907
DANIELA MARIA PEREIRA	21/08/1981	13804800938
DANIELA VIEIRA RAMALHO	10/01/1993	16054084330
DANIELE CRISTIANE DURAN PEREIRA	29/12/1994	20351917416
DANIELI CAROLINE DE LIMA DA SILVA	06/06/1992	23817515819
DANIELI FRANCIS FERNANDES SACILOTTO	07/11/1980	20332703244
DEBORA APARECIDA GALVAO DA SILVA	28/01/1982	21258879176
DEBORA GUERRA DA CUNHA LUIZ	03/11/1993	23736759276
DEBORA HELENA BENEDITA NUNCIARONI DIAS	20/01/1976	20934565451
DEBORA VALDISSEIRA DOS SANTOS SOBRAL	08/01/1986	16098004472
DENISE DIOGO VALLIM	16/11/1992	16122302733
DIANA APARECIDA DE AGUIAR FROES	18/06/1990	16054132246
DIANE APARECIDA DA SILVA	29/11/1986	13247833853
EDILSON AVANY	15/09/1974	21299360434
EDITH FREITAS DE MENEZES	15/05/1974	16123022807
EDIVALDO ALVES DE SOUSA	30/12/1967	12278824513
EDIVALDO MORAES NUNES	01/07/1967	12360542135
EDNA APARECIDA DE MORAIS	03/10/1980	20934541404
EDNA CRISTIANE APARECIDA FERNANDES	06/05/1984	16122313492
EDNEIA DE JESUS FERNANDES	18/03/1988	21226312057
ELAINE PATRICIA BASTOS TOLEDO	13/08/1984	12820849220
ELAINE SUZE DO PRADO	28/01/1984	16100914507
ELAINE TESCAROLI LONA	31/03/1975	12422141511
ELEN CRISTINA VITORIO	22/04/1977	13009704770
ELENIR LOPES DIAS	14/10/1963	21256324770
ELIANA CRISTINA FERREIRA FIGUEIREDO	25/08/1981	12790658260
ELIANA DOS SANTOS	26/11/1964	12085802534
ELIANE BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA	27/09/1991	16054228626
ELIANE MARIA DA SILVA MOZACHI	29/05/1990	21225402109
ELIANE MARIA DOS SANTOS	10/07/1979	12971236236
ELIENE DE JESUS DOS REIS	17/02/1978	12752450895
ELISA APARECIDA FROES TEIXEIRA	15/05/1978	12834082253
ELISSANDRA ROSA SANTANA	05/01/1985	16056629865
ELIZA APARECIDA BERNARDO DE SOUZA	15/11/1978	20709533661
ELIZABETE DE SOUZA BENTO	13/01/1973	12888145245
ELIZABETE GOMES DE JESUS	29/01/1980	21298518654
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	17/03/1975	16151776004

GILMARA DE JESUS DOS SANTOS	01/10/1991	16211469013
GILVANEIA DUTRA DE SOUZA	16/07/1990	16269341532
GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	15/04/1973	16249512919
GIOVANA BERALDO SPINELLA	20/06/1989	20085519493
GIOVANA DA SILVA MELO	29/11/2001	16280853471
GISELE DA SILVA CARVALHO	10/10/1991	16275559633
GISELE RODRIGUES GONCALVES	23/08/1983	20701998991
GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	22/01/1989	21073377778
GISELINE FRANCO DE GODOY SCHIAVO	24/11/1984	16339392815
GLAUCIA BARONI DA SILVA	18/04/1983	12771016267
GLORIA DOS SANTOS FERREIRA	07/04/1971	12701771252
GRASILEI DA SILVA ANASTACIO	02/05/1995	15353486246
GRAZIELI APARECIDA DO PRADO	19/09/2000	23844384169
HELEN TATIANA DE ALMEIDA PEDRO	13/12/1988	20643269929
HELENA ALVES FERREIRA	15/09/1961	12384286333
HELENA ELAINE GONCALVES	13/08/1957	12676132522
HELENA FERREIRA DIAS	11/09/1973	12329308088
HILDETE PEREIRA CHAVES	12/04/1976	22015174531
ICARA OLIVEIRA PORTO	23/03/1953	10883931246
ILDA DA SILVA NASCIMENTO ROSA	19/07/1968	12285389665
INGRID JAQUELINE ROSA	27/03/1998	16243050182
ISAIAZ SOUSA DO NASCIMENTO	03/05/1987	16188850844
ISILDA BAREL	03/02/1972	23683668675
IVANI APARECIDA FORMAGIO DE GODOI	28/05/1969	16239375250
IZABEL CRISTINA PONTES	24/03/1980	12526452807
JACKELINE APARECIDA PEREIRA	03/01/2002	16218652751
JACQUELINE APARECIDA BARROSO	03/07/1995	20090837716
JACQUELINE DA SILVA GOMES	09/10/1991	16176916179
JADY SUELLEN TAGLIASACHI	07/04/1995	21073373926
JAINE DE ALMEIDA LUCAS GOLO	13/01/1996	16218643094
JAMILLE ELIAS CARDOSO DOS SANTOS	18/01/1996	20322643117
JANAINA APARECIDA CAMPOS FROES	01/01/1992	16342271020
JANAINA APARECIDA GOIS PEREIRA	05/04/1985	16250895656
JANAINA DE ALMEIDA	31/07/1982	20671821215
JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	24/08/1989	16211386969
JANAINA OLIVEIRA DE PAULA	02/07/1998	16324957986
JANAINA OZIDIA DE ALMEIDA	14/01/1995	16229418925
JANAINA SILVA DOS REIS	05/12/1985	12875781237
JANAINA SILVANA GIACHETO	09/09/1989	23781022133
JAQUELINE BUENO DO PRADO	07/01/1990	23696315725
JAQUELINE MARTA DOS SANTOS BENEDITO	02/05/1988	22012922995
JENIFER GONCALVES	20/08/1990	16206806406
JENIFFER EDUARDA PEREIRA MORAES	13/08/1996	14662329538
JESSICA CECIM FERREIRA	12/02/1990	16204987810



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS KNUPI	25/12/1981	12646977516
ELIZANGELA DE ALMEIDA LEME	05/02/1987	23696127953
ELLEN PEREIRA DA SILVA	06/02/1998	16122321401
ELZA CAROLINA SILVA LOPES PEREIRA	23/01/1995	20101962015
ERICA APARECIDA CARDOSO	16/08/1978	12506387570
ERICA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA	10/04/1992	16054272404
ERICA APARECIDA MORAIS DOS REIS	24/04/1986	20078269975
ERICA PEREIRA MORALES	14/05/1986	21240965607
ERICA SOARES DE ALMEIDA	15/05/1997	16145651696
ESTER FRANCO PEREIRA RAMALHO	04/03/1989	20217065745
EVELYN OLIVEIRA DA SILVA	07/06/1995	16087494473
EVERSON GAUDENCIO	30/08/1967	12299581881
FABIANA APARECIDA FORTUNATO DA SILVA	22/01/1990	23730288284
FABIANA CASSIA MACEDO	11/07/1992	16054307305
FABIANA DOMINGUES BRAILA	13/06/1988	16142021489
FABIANE APARECIDA DE GODOY LEME	24/08/1994	13953744126
FANIA DEI SANTI ERMILATO	11/08/1971	12302591897
FELICIA RODRIGUES	30/09/1976	12541390809
FERNANDA APARECIDA NUNCIARONE LEME	16/08/1987	12990162242
FERNANDA ISABELA DE SOUZA RAYMUNDO	24/03/1991	20780235511
FERNANDA MARTINS	13/04/1982	16073464151
FERNANDA TONHOLE PEIXOTO	12/08/1997	16266821185
FLAVIA DAIANE MORAES DA SILVA	23/03/1989	21073370609
FLAVIO DONIZETE BASSO	26/12/1976	12465330138
FLAVIO JUNIOR DE SOUZA	25/05/1985	13059747341
FRANCELE FERREIRA DA SILVA	21/08/1985	12981831250
FRANCIELI DE GODOY RAFAINI	12/08/1991	20097527798
FRANCELLE MONISE TAGLIASACHI	04/12/1991	16320463598
FRANCIELI GUEDES MISCHIATTI	26/02/1990	23861621548
FRANCISCA DIAS RODRIGUES	13/06/1954	12442811547
FRANCISCO HOMERO PERENTEL JUNIOR	01/04/1986	19046885987
FRANCISCO VANDERLEI DE OLIVEIRA CAMPOS	26/03/1968	12328800051
GABRIEL FORTUNATO DA SILVA	13/06/1991	20338645610
GABRIELA BENEDITA MACHADO DE LIMA	12/02/1988	13049773269
GABRIELA BERLON FERREIRA TONHOLI	25/06/1995	21073380280
GABRIELA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	10/06/1991	21073372946
GABRIELA MATILDE FRAIDEMBERG PARIS	22/02/1982	12817960248
GABRIELA SOUZA CARNEVALLI	02/03/1982	13159953857
GABRIELE DE CASSIA ALVES	27/09/1998	20338650673
GABRIELI APARECIDA SIMONI DA SILVA	31/05/1999	16270696810
GABRIELI CRISTINA BERNARDO RAMALHO	06/03/2001	16280819494
GEIZEMARA DE OLIVEIRA SILVA	08/09/1980	20312294314
GERALDA FRANCISCA DOS SANTOS	30/08/1979	12581570239
GERALDO APARECIDO DE PAULA	19/09/1972	23679689817

JESSICA CRISTINE DE LIMA PINTO DA SILVA	06/06/1992	15352315812
JESSICA DO COUTO RAMOS	31/03/1991	16211448741
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA BEZERRA	19/07/1994	20491040711
JESSICA FERREIRA DE LIMA	23/02/1993	16211445343
JESSICA FERREIRA DE SOUSA	14/02/2003	16277868072
JESSICA GABRIELA LIMA OLIVEIRA	25/09/2002	16302992991
JESSICA NAIARA DA SILVA SANTOS	24/04/1991	16177054987
JESSICA TAINA SILVA MALAGODI	12/05/1996	23669553858
JESSICA TAMARA PEREIRA BEARARI	21/02/1992	16211442077
JESSICA VALSONI CUBA DOS SANTOS	14/12/1990	16243081177
JILVANETE ROCHA RIBEIRO	10/07/1979	16297156671
JOAO FILIPE RAYMUNDO	24/05/1999	16281983751
JOCELENE CUBA TONHOLI	24/12/1992	13032196220
JOELMA ALVES BARAUNA	06/05/1991	16326028923
JOELMA DIOGO VALLIM	17/03/1983	12920545770
JOICE BATISTA NUNES	09/06/1995	15233046494
JOICE JULIANA DA SILVA ROSA	23/03/1987	13009895231
JOSE BENEDITO DA SILVA RAMOS	24/12/1958	10617345543
JOSE FERREIRA	20/05/1952	10853576154
JOSE MARIA DA CONCEICAO RAYMUNDO	08/10/1971	12335667116
JOSEANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	16/02/1990	16211507411
JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS PINTO FRANCA	29/01/1991	20338648547
JOSEANE APARECIDA FORAO	13/03/1983	13636469893
JOSEANE APARECIDA RODRIGUES CATINI	29/01/1983	12955674267
JOSEANE CAROLINE SANTOS DA SILVA	11/09/1997	23855406215
JOSEANE CUBA TONHOLI	22/08/1990	16211508485
JOSEFA MARIA TARGINO	07/12/1972	21069946186
JOSIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	31/10/1993	16252665151
JOYCE MAIARA DOS SANTOS FIRMINO	11/09/1995	23647404205
JUANICE PEREIRA BISPO	26/09/1987	13023819261
JULIA FRANCIELLI DE LIMA	12/05/2002	16333024741
JULIA UMBELINA DE JESUS	25/07/1986	16050135941
JULIANA APARECIDA DA SILVA	29/01/1992	21073382003
JULIANA CAROLINA PONTES FERNANDES	02/07/1992	16211603445
JULIANA CUNHA DA COSTA	03/08/1998	20736649055
JULIANA DE CASSIA VILELA	07/07/1983	16231714692
JULIANA DOS SANTOS BENEDITO	10/04/1985	12806742244
JULIANA FATIMA ALVES COITIM	20/03/1987	12897157250
JULIANA FIRMINO ROSA	23/05/1999	16269863261
JULIANA FORTUNATO DA SILVA	09/06/1985	16340412093
JULIANA LONER CORREA	30/05/1987	20671821932
JULIANA LUCIANI	10/07/1982	12615366248
JULIANA MARTINS CABRAL	17/10/1979	12657587935
JULIANA VASCONCELOS BASTOS	16/05/2000	23807502056



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL.: 3892-4790.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL.: 3892-4790.



JULIETE APARECIDA PEREIRA	19/01/1983	12797090243
JURACI DE MORAES OLIVEIRA	27/08/1961	12653082227
KALUANE ROSA DA SILVA	25/04/1995	16243128750
KAMILA PRISCILA CONCEICAO BATISTA	02/01/1986	13579558894
KARIN CRISTINA DE OLIVEIRA TENGUAN	10/05/1979	23763265771
KARINA FERNANDES DA SILVA	10/05/1994	16211632542
KATIA APARECIDA DE LIMA MORAES	10/09/1987	23702377413
KATIA DE JESUS VIEIRA	20/07/1968	12782573235
KATIA REGINA ZANOTTI	24/09/1978	23857908862
KATIA REJANE BARROS DOS SANTOS LESSA	16/07/1978	16516036358
KELLY APARECIDA AUGUSTO	24/07/1979	12541698072
KELLY CRISTINA BUENO DO PRADO	27/02/1992	16499595463
KELLY DAIANE CUBA DOS SANTOS	17/01/1990	16211667699
KELLY PRANDO DE ANDRADE FERRO	13/06/1983	13027530231
KIMBERLLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	15/11/2001	23838429393
LAÍANE DE SOUZA CARNEIRO CARRILHO MACEDO	25/08/1994	13051422222
LAIS DOS SANTOS AVANCI	02/08/1994	14585419795
LARISSA DE GODOI PIZA	28/08/1998	23638727544
LARISSA FERNANDES PEREIRA	02/01/1997	23837627159
LARISSA OLIVEIRA DE LIMA	25/05/1995	16397505023
LARISSA RODRIGUES BASTOS DE OLIVEIRA	28/01/1988	12935873248
LAURA DE SOUZA SIMOES	24/01/1973	16385331726
LEICIANE MACARIO PEREIRA	02/01/2000	21069945848
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/08/1983	12903786234
LETICIA CLAUDILENE DO PRADO	12/01/1995	21073369791
LETICIA DE SOUSA COUTO	13/04/1998	16406578431
LETICIA TAINARA DA SILVA FIRMINO	26/12/1998	16443337132
LIAMARA RIBEIRO	30/06/1987	16499711722
LIDIA ARAUJO AREVALOS MORI	12/11/1947	21312042674
LILIA APARECIDA DA MOTTA	29/04/1996	20351939339
LILIAN PAULA DA SILVA	11/05/1990	20788904269
LILIANE DE PAULA BALBINO	17/11/1983	20324241296
LINDINALVA FERREIRA LOPES	24/03/1964	16385377130
LOURDES FRANCISCA DE PAULA	19/11/1954	10436013239
LOURDES MARQUES RODRIGUES	06/07/1958	23881603057
LUANA DE FATIMA RAMOS LIMA	13/07/2001	16512044607
LUANA DOS SANTOS FERNANDES	24/10/1996	20772265822
LUANA PRANDO DE ANDRADE	04/10/1994	21073374345
LUANA RAQUEL MOISES BASTOS	13/08/1990	16390008075
LUCAS BUENO DE OLIVEIRA	14/11/1994	21073379002
LUCAS DE OLIVEIRA BEARARI	28/10/1989	21073377611
LUCELI FERREIRA DOS SANTOS	12/09/1969	17056477397
LUCELIA TRINDADE MEIRA	21/05/1991	13018855247
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	28/08/1978	12525223278

MARIA DA GUIA PEREIRA DE AQUINO CARVALHO	11/06/1988	16354846511
MARIA DA GUIA RIBEIRO DA SILVA	26/10/1981	16493085544
MARIA DE FATIMA PEREIRA	29/08/1971	21004013533
MARIA DE LOURDES FREGOLON	29/01/1971	16416671523
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PORTO	16/03/1963	16385472079
MARIA DE LURDES DONIZETI PINTO DE MORAES	26/12/1966	12794728255
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	24/10/1980	16463718735
MARIA ELLEN GODOI DE LIMA	29/10/1994	16385522947
MARIA FABIANA PEREIRA	01/05/1984	13057100243
MARIA GABRIELA GOMES DA SILVA	12/01/1995	20052212364
MARIA HELENA DE PAULA	22/02/1969	12085802542
MARIA INES DE ANDRADE	29/12/1958	16503123540
MARIA JOSE DA SILVA	30/09/1958	16495113391
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	21/09/1957	12773338261
MARIA KATIANE DOS SANTOS REIS	28/10/1983	12991483220
MARIA LUCIA DA SILVA SOUSA	13/08/1975	12442867712
MARIA LUCIA DE MORAES SILVA	02/09/1959	12547102376
MARIA LUCIA PIRES DE MORAES	01/05/1990	22819427064
MARIA LUIZA DA CRUZ	21/09/1975	12492949674
MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA	26/02/1966	16415558375
MARIA MADALENA PEREIRA SANTANA	08/05/1987	16408704329
MARIA REGINA DE SOUZA	31/05/1984	12819104241
MARIA REGINA TARGINO DA SILVA	20/01/1964	20943407952
MARIA ROSA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	11/04/1970	16392716352
MARIA ROSELI FORTUNATO DA SILVA	03/03/1968	12276202566
MARIA RUZARIA DE LIMA	01/04/1959	16450112248
MARIA SANDRA CAROLINA DE JESUS COSTA	16/06/1968	12488453732
MARIA SANDRA DA SILVA SANTOS	21/07/1996	16460681695
MARIA VILMA DE SOUZA FRANCA	18/05/1962	16390065648
MARIA ZILMA MARTINS DOS SANTOS	15/08/1975	16403329201
MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	07/04/1990	13052802266
MARIANA APARECIDA RAYMUNDO	26/02/1996	14300409990
MARIANA BEARARI ALVES DE OLIVEIRA	30/01/2001	23826806235
MARIANA DAS SILVA PRADO	06/04/2003	23889045738
MARILENE ALVES SIMOES	07/05/1965	16390135964
MARILZA LEMES CORREIA	08/06/1982	12801468268
MARISA VASCONCELLOS FERRARI	03/06/1998	20338646307
MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA	19/09/1979	16038751034
MARLUCIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	29/07/1975	20443676423
MARTA BENEDITA DA SILVA TONHOLE	28/02/1980	12755885264
MATILDES CHAVES DUARTE	22/06/1981	13135466778
MAURICIO DA SILVA PINTO	03/11/1979	12541942135
MEIREDIENE RIBEIRO DA SILVA	03/01/1993	16374424477
MICHELE DE MATOS	25/07/1989	16568165906



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL.: 3892-4790.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL.: 3892-4790.



LUCIANA DE FATIMA ARAUJO	11/08/1983	12851260253
LUCIANA DE JESUS PADAVINI	25/07/1975	12448202976
LUCIANA FERREIRA	19/01/1982	16485110373
LUCILENE BISPO DOS SANTOS	08/07/1974	16357067033
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA FRANCO	05/05/1990	16352873791
LUCINEIA APARECIDA MAGGI DE LIMA	28/05/1981	16497453351
LUCINEIA MARTINS DE BRITO	12/02/1980	16390032146
LUIS CARLOS REGASSINI	26/03/1972	23756408879
LUIZ ANTONIO COELHO GASPARG	30/10/1967	12276202531
LUIZ ANTONIO DA SILVA	24/04/1963	21297738987
LUIZ CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	10/03/1964	12414926904
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GIMENES	17/04/1968	12086173654
LUIZA DE MORAES	29/06/1979	16416639190
LUSIA FERREIRA DIOGENES	08/08/1983	16500037112
LUZAMIA MARIA BARALUNA	10/01/1982	20130792726
LUZIA APARECIDA CARRASCO	31/08/1988	16385439683
LUZIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA	01/08/1987	16411210668
LUZIA APARECIDA LIMA LEME DE OLIVEIRA	12/09/1974	16477358248
LUZIA GENARO	08/12/1965	12706446252
LUZIANA ANGELICA MARTINS	12/12/1983	12963600234
LUZINETE FERNANDES DE ANDRADE	10/05/1966	16397757294
MAIARA DE JESUS	28/01/1993	16356804719
MAIARA DO PRADO LOPES	22/07/1999	16448642995
MAIARA RAFAELA PAULINO DUARTE	03/05/1997	20078904395
MAIRA JULIANE DE OLIVEIRA	24/07/1990	21073375759
MAIRA SOUZA LIMA	27/12/1990	21306291951
MARCELA EDUARDA DE LIMA LETTE	13/06/2001	16395877357
MARCELA MARIA DE CARVALHO	05/03/1981	12747097236
MARCIA APARECIDA DA SILVA TONHOLE	28/02/1980	16440392876
MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO BORLONI	17/05/1977	22824563817
MARCIA CRISTINA GUIMARAES ALVES	08/10/1982	12834754227
MARCIA LIMA DE OLIVEIRA	15/10/1977	16416700361
MARCIA OLIVEIRA CONCEICAO	17/12/1964	12444837683
MARCIA REGINA DE LIMA	07/12/1993	20763571789
MARCIA SANTOS	27/02/1971	16509853931
MARCOS ANGELO GONCALVES	03/07/1964	10853895578
MARIA APARECIDA CASSELI	18/10/1984	12969005222
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	26/06/1974	16385511392
MARIA APARECIDA DA CUNHA	05/08/1968	16445907580
MARIA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA	09/07/1968	12208171103
MARIA BENEDITA DE ASSIS RIBEIRO	10/01/1990	16448649914
MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	17/06/1969	12391588250
MARIA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	10/06/1987	12840397228
MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GUIMARAES	09/12/1988	20179605199

MICHELE OLIVEIRA DIAS	09/04/1988	16385750370
MICHELE VIEIRA LIMA	26/08/1989	16543035308
MICHELI APARECIDA VIEIRA DA SILVA	18/05/1992	16385752918
MICHELLE CAROLINE AZEVEDO	11/09/1991	16424413236
MILENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	05/05/1994	16385741282
MILENE DA COSTA MOSCAO	20/06/1985	16496987913
MIRIAM JOSEANI MIAN DE ALMEIDA	28/07/1984	12952710254
MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS	10/07/1982	12929188229
MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/03/1981	19003428428
MONICA DE SOUZA COSTA	08/12/1988	20773632640
MONICA SABINO LIMA	29/07/1972	12775273248
MURILO FABIO DA SILVA	17/10/1977	12715782936
NADIR LOPES	15/09/1964	12006822987
NAIARA ADRIELI GUADANHIN	09/08/1992	16385767842
NAIR DONISETI CORREA DE ALMEIDA	30/11/1970	12170431383
NAIR FERNANDES RIBAS	09/01/1986	13504886349
NATALIA CAROLINA ALVES GASPARIANI DA SILVA	26/02/1996	13054888230
NATALIA DE FATIMA DA SILVA PINTO	27/06/1990	21073376771
NATHALIA ANDRESSA CORREIA DOS SANTOS	01/07/2000	23792031759
NATHANI SALIS SILVA	24/09/1991	16449485222
NEIA PEREIRA BISPO	28/03/1965	16568193977
NEIDE VALSONNE CUBA DOS SANTOS	22/01/1971	16592525860
NERLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/06/1970	12099136612
NEUSA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	24/01/1959	16622740977
NEUSA MARTINS DA SILVA	12/03/1981	16619149422
NOEL BARRO NOVO NETO	03/04/1964	12017564461
ODAIZA COSTA MORAES	22/03/1995	20780232644
ONDINA MARIA FERREIRA DE GODOI	15/01/1955	12903004244
OSMARINA FERREIRA MARTINS	27/04/1977	12444658088
OSMARINA GONCALVES DE MORAES	06/02/1979	23727080708
OSMARINA SABINO DA SILVA	04/01/1969	21021479847
OSVALDINO NUNES GONCALVES	21/01/1970	12455126872
PALOMA PAULINO	27/10/1993	16669546247
PAMELA GIOVANA ARAUJO PEREIRA	27/02/2000	20757181044
PAMELLA ANDRADE DOS SANTOS	08/02/1997	16573330820
PAOLA VERGILIO RAMALHO	17/09/1999	23851106640
PAOLLA VITORIA GODOY BUENO DA SILVA	17/05/2002	23859563250
PATRICIA APARECIDA CALDERARI	01/09/1977	16591362291
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/10/1977	16622670928
PATRICIA DE SOUZA MACHADO GODOI	22/01/1972	12236165147
PATRICIA FERNANDES GUIMARAES	09/05/1994	20210260739
PATRICIA FIRMINO ROSA	10/02/1991	21073373691
PATRICIA GOIS DE OLIVEIRA	02/12/1974	1234442334
PATRICIA GUERREIRO LIBANORI DA SILVA	08/05/1978	12526452726



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



PATRICIA LOPES MAXIMIANO CUNHA	02/05/1987	13790976937
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	07/09/1994	21281718906
PATRICIA RENATA ALEXANDRE FERREIRA	15/12/1990	16555997304
PAULA DONIZETI DO PRADO	29/09/1987	16674307271
PAULA EDUARDA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	22/10/1990	16681692177
POLIANE SOARES DA SILVA	13/08/1986	16602131134
PRISCILA ALEXANDRE MARCIANO	28/02/1994	20644632644
PRISCILA DE ALMEIDA FERREIRA DE LIMA	24/04/1993	23605446171
PRISCILA DE CAMARGO	02/12/1982	20442045543
PRISCILA EDNA ALEXANDRE	01/11/1986	16587053182
PRISCILA LOURENCO DA SILVA	02/04/1986	16669387289
PRISCILA REGINA PRANDO	18/02/1983	19008479322
RAFAELA APARECIDA DE MORAES ALEXANDRE	10/02/2000	16579000318
RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	12/11/1998	16568274888
RAFAELA BENEDITA DE OLIVEIRA HONORIO	25/03/1989	16568274675
RAFAELA DE CASSIA FELIZARDO FERNANDES	08/04/1985	13379982341
RAFAELA GOMES MOREIRA CARUSO	22/11/1989	14414535189
RAISSA APARECIDA MARASSATO	15/06/1993	16561020678
RAISSA APARECIDA RODRIGUES MOZER	23/04/2002	16653781764
RAQUEL DE MORAES CUSTODIO	15/05/1988	16673436094
RAQUEL JANDIRA RAYMUNDO DA SILVA	23/05/1987	23689399072
REBECCA DE PAULI SOUZA	06/03/1991	21073373187
REGIANE DE OLIVEIRA	26/03/1985	12860951239
REGINA ALVES DOS SANTOS	30/03/1986	12875068255
RENATA APARECIDA ALEXANDRE CARDOSO	27/08/1986	12928779266
RENATA APARECIDA DA COSTA	24/07/1982	23659570350
RENATA APARECIDA SILVA LORENCINI	03/07/1994	16606679126
RENATA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	10/08/1994	23764376151
RENATO CARLOS DE SOUZA	01/02/1968	21311153944
RITA DE CASSIA APARECIDA CARDOSO	10/01/1986	16565738107
RITA DE CASSIA FERREIRA OLIVEIRA	28/12/1972	12997900257
ROBERTA ALVES DOS SANTOS	29/01/1984	12965695240
ROBERTA APARECIDA DA COSTA	13/10/1983	12926991268
RODRIGO APARECIDO MACHADO GONCALVES	22/01/1993	21069944981
RODRIGO GOMES DE TOLEDO	11/06/1978	16579074893
ROGERIO APARECIDO DE MORAES	07/06/1980	12716897257
ROJANE DE SOUZA SANTOS	06/02/1995	23618951082
ROLANDO CARLOS BRANDT	08/11/1951	12432313056
RONALDO FELISBERTO CUBA	21/11/1976	12485803902
ROSA CATARINA KLOCKNER	15/11/1963	12052759885
ROSA LEITE DA SILVA	22/04/1969	16561095880
ROSA MARIA ALVES	15/07/1954	16549346399
ROSA MARIA MACIONI	14/12/1972	12142347586
ROSANA AIRES BICCIGO	24/08/1981	13049518250

SONIA VIEIRA	20/11/1973	16561213700
STELA APARECIDA DO NASCIMENTO	14/01/1966	16341665777
STELA BARTASINKAS VIEIRA	27/09/1972	12426425530
STEPHANIE ANASTACIO DA SILVA	02/03/1995	23712350062
STEFANIE DAIANI DE CARVALHO SIMOES	16/08/1997	23754239917
SUE ELLEN APARECIDA MELO COSTA	08/04/1989	16591457713
SUELEM APARECIDA MORAES DE ALMEIDA	19/10/1994	13041869224
SUELI BORDINI	07/08/1962	12100531133
SUELI JANETE DE FATIMA DOMINGUES	04/12/1968	16561217811
SUSANA MARIA DA SILVA	06/09/1969	12444308257
SUZANA JANAINA MOREIRA	16/11/1977	12473700798
TAINARA ADAO DE MELO	09/02/1994	16595826403
TAINARA BARBOSA FERREIRA	27/06/1997	20697524080
TAINARA DA SILVA CHECONELLO	26/08/1995	16606576939
TAIS APARECIDA DE MORAES ALEXANDRE	13/07/1989	16579196719
TAIS DA SILVA OLIVEIRA	01/02/1998	16673635070
TAIS FERREIRA DALONSO	09/09/1998	23832047227
TAIS MARTINS DE ABREU	28/11/1988	12971453253
TALITA CRISTINA NASCIMENTO	12/12/1990	21073371850
TAMIRES HENRIQUE MARTINS	05/10/1999	16583838169
TANIA DA CUNHA LUIZ	15/08/1988	12954758254
TATIANA RODRIGUES CHAVES	15/05/1983	16587210237
TATIANE ALINE THOMAZELLI COLASANTO	05/07/1989	16580356406
TATIANE DA SILVA BRILLA	25/08/1994	23701617224
TATIANE DE OLIVEIRA POLETTINI	02/03/1985	12880051268
TATIANE DE SOUZA BATISTA	07/08/1994	16561254938
TATIANE OLIVEIRA SILVA	04/05/1991	16548123477
TAYS RUTHY DA SILVA	18/01/1996	21069946380
THAIS APARECIDA DE MORAES	18/10/1998	16592597268
THAIS APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	16/09/1991	20338648083
THAIS CRISTINA DE MORAES BELINI	19/07/1994	13053787244
THAIS CRISTINA GALVAO DA SILVA	04/01/1980	12724775262
THAIS CRISTINA RIBEIRO	07/12/1991	16561233876
THAIS DE ANDRADE POLARI	23/07/1979	16976446002
THAIS FRANCO PINTO DE CAMARGO	29/06/1994	21073374469
THAIS LIMA DA SILVA	08/12/1991	16561235054
THAUANI SILVA DOS SANTOS	25/09/1995	13441027786
VAGNER DIAS BASTOS	17/12/1985	16565823996
VALDECIR GENESIS ANASTACIO	18/09/1998	20338652641
VALDENICE DE SOUZA	25/04/1983	12930996228
VALDETE FERREIRA DA SILVA	22/01/1977	12502787418
VALERIA CRISTINA TRINDADE	21/10/1981	12726358243
VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1975	12956146264
VALMIR BUENO RAMOS DA FONSECA	31/07/1959	16681720286



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 02 – TEL: 3892-4790.



ROSANA OLIVEIRA SOUZA	03/11/1970	20338647028
ROSANGELA APARECIDA MOREIRA	15/08/1980	20906008101
ROSANGELA CAMPOS DE LIMA	12/03/1968	12770214235
ROSANGELA LIRA DA SILVA	23/12/1988	16573620829
ROSANGELA MARIA MACIONI PIRES	26/08/1974	12384282702
ROSANGELA SANTANA LOPES	13/12/1987	16678552505
ROSEANE NAZARE SOARES DOS SANTOS	09/01/1995	21073380604
ROSELAINA APARECIDA SOARES DA SILVA	31/03/1999	16682763914
ROSELI APARECIDA THOMAZELLI	13/09/1983	20085503422
ROSELI BENEDITA ALVES BALDINI BARBOSA	22/10/1966	12144174883
ROSELI SOARES DE OLIVEIRA	18/09/1983	16600269295
ROSELY MOREIRA DOS SANTOS	03/07/1984	16603106265
ROSEMARA DE MORAES	28/09/1982	20671821444
ROSENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/05/1981	12615322267
ROSIANE DA SILVA	30/08/1985	16606687676
ROSIMEIRE GOMES DE SA	09/04/1981	12945611262
ROSIMEIRE NUNES	22/11/1978	12506393430
ROSIMERE MARINHO	23/10/1985	16693783792
SAIURY LORRANE AGUIDO	10/10/2003	16630251181
SAMARA DE CARVALHO TIKHOMIROFF	01/04/1994	21073378960
SAMIRA ALVES PEREIRA	16/04/1999	16624544776
SANDRA APARECIDA BRAILA	17/05/1986	16699795180
SANDRA DE SOUZA FRANZOLIM	11/07/1985	12952004260
SARA DE JESUS BARBOSA FERREIRA	24/06/1988	21073376860
SHEILA CRUZ DA SILVA MOSCAO	22/09/1977	12552219944
SIDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	14/03/1981	12709535264
SILEIA DE ANDRADE SOUZA	10/09/1984	12794313225
SILMARA APARECIDA DE LIMA CONT	10/07/1975	16606696330
SILMARA HELENA MATIAS	15/08/1997	16579172305
SILVANA DE FATIMA MORAES	31/08/1972	12384287100
SILVANA DE SOUZA MORAES	16/02/1987	23670590087
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	15/03/1981	16565795879
SILVANA PINHEIRO DA SILVA	29/03/1971	12431872809
SILVANI APARECIDA DE ASSIS	29/12/1984	12882884232
SILVIA BAPTISTA DE OLIVEIRA SOUZA	26/12/1971	12503007858
SILVIA MARIA DE GODOI	30/08/1987	16649621081
SIMEIA APARECIDA FERNANDES PALHARES	13/02/1984	16675075064
SIMONE APARECIDA DA COSTA	17/07/1981	16685819902
SIMONE APARECIDA DE SOUZA	13/12/1980	19003432565
SIMONE DA SILVA GONCALVES	16/02/1988	20338644029
SOLANGE APARECIDA MARIANO	05/06/1966	16556398773
SOLANGE DOS SANTOS	19/08/1973	12335384033
SOLANGE MATOS DOS SANTOS	25/10/1962	12415501036
SOLIANE RITA GASPARD MACHADO	26/05/1996	16568486575

VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES	19/10/1992	23606733530
VALQUIRIA BEATRIZ SANTOS GASPARD	24/05/2000	20338653281
VALQUIRIA DE MORAES	05/11/1985	12890313257
VALTER ROGERIO BELINI	06/02/1961	21298361631
VANDERLEIA APARECIDA SILVA	29/12/1973	12226145097
VANESSA APARECIDA BUENO	07/02/1987	16565830321
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/09/1982	16615107857
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1987	12906041256
VANESSA BUENO DE MORAIS	26/06/1986	16561309090
VANESSA CRISTINA DE PROENCA	11/02/1983	16679065411
VANESSA FORTUNATO DA SILVA	07/12/1987	16692596565
VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	21/03/1986	16661463229
VANESSA ROSA GONCALVES	24/02/1998	20077337780
VANIA MARIA BASTOS RODRIGUES	29/04/1978	16561314000
VANUZA LIMA DE SOUSA	08/05/1985	16666952635
VERA AUGUSTA DE LIMA FERREIRA	13/08/1960	12442079501
VERINHA SANTOS FAGUNDES DA SILVA	08/06/1973	16629767781
VERONICA CAROLINA DE PAULA	29/07/2002	13409665292
VITORIA JAQUELINE ROSA	13/01/1996	16630290578
VITORIA OZIDIA BARBOSA	09/03/2002	16673550660
VIVIANE MORAES LOPES	09/08/1999	23785299695
WALQUIRIA NUNES DE OLIVEIRA	17/08/1985	16685734435
WELINGTON NUNES ROSA	02/01/1946	10431012412
WELLINGTON JESUS DE SOUZA	07/06/1991	20120294073
WILLIAM FAGUNDES DA SILVA	07/12/1982	16669416610
XIMENA MEZZOTERO CARDOSO DE MENDONCA	30/08/1972	12438229863
YARA MARIA DAMACENO GOMES	15/05/1984	12673646231
ZENILDA RIBEIRO ALVES SILVA	23/11/1966	12459174332

Total: 656 famílias beneficiárias em Março de 2021

Responsável pelas informações:

Renan Fasolin Medeiros
 Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
 Fonte: SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão – Folha de Pagamento de Março de 2021

Link para Consulta Pública:
https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA: 25/03/2021 - 10H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2021.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RPESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES VETERINARIAS PARA CASTRAÇÕES DE CANINOS E FELINOS ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, PARA SUPRIR/ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. DATA: 26/03/2021 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/03/2021, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 12 de Março de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA PARA ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA AÉREA ISOLADA COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO. Fica suspensa a sessão marcada para o dia 19/03/2021 às 14h00, tendo em vista a apresentação de questionamento. Retificado o Edital, fica aprazada NOVA DATA, ou seja, dia 25/03/2021 às 14h00 a abertura da sessão de licitação. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/03/2021, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 12 de Março de 2021. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 01/03/2021 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITENS: 02, 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL: R\$ 97.345,00. ITEM FRACASSADO: 01. Serra Negra, 05 de Março de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO

CIRURGICO. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 01/03/2021 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. VALOR TOTAL: R\$ 387.614,40. Serra Negra, 05 de Março de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS, OXÍMETRO, RECARGA DE OXIGÊNIO E ASPIRADOR DE SECREÇÃO. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/03/2021 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: LUMIA HEATH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09. VALOR TOTAL: R\$ 246.180,00. ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP. ITEM: 06. VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00. Serra Negra, 12 de Março de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 12/03/2021 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI. ITENS: 01, 04. VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00. R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 14.740,00. HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 17.496,00. MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA. ITENS: 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 23, 25, 27, 29. VALOR TOTAL: R\$ 143.898,00. ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 05, 06, 07, 09. VALOR TOTAL: R\$ 97.368,00. DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI. ITENS: 15, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 30. VALOR TOTAL: R\$ 148.291,00. ITEM FRACASSADO: 14. ITENS DESERTOS: 16, 17. Serra Negra, 12 de Março de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: DAHY, KOMORI & POCIDONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO/ADVOGADO ESPECIALIZADO PARA INTERPOR OS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES CABÍVEIS CONTRA DECISÃO QUE REJEITOU O AGRAVO DE PETIÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO NO PROCESSO 000805-71.2013.5.15.0060 - MUNICIPIO DE SERRA NEGRA X SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO, E REALIZAR TRATATIVAS PARA COMPOSIÇÃO DE ACORDO AMIGÁVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00.

DATA: 15/02/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 156 - NITRAZEPAM 5MG COM., DE R\$ 0,129 PARA R\$ 0,127.

DATA: 11/03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 040/2021

PROCESSO 027/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Aos 08 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 019/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME
 CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 99 – CASA B – CENTRO – SOCORRO – SP – CEP: 13.960-000

Telefone: (19) 3895-1100

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

CPF: 478.364.948-02

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	3.500	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 05 KG. Especificação mínima: Composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Embalagem primária contendo 05 kg, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. Validade mínima de 24 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	MIXÇUCAR	2,52	8.820,00
03	100	AMIDO DE MILHO PACOTE 01 KG. Especificação mínima: O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Características físicas, químicas, biológicas e embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalagem de 1 kg, data de fabricação não superior a 30 dias da entrega e validade mínima de 6 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	TECNUTRI	4,60	460,00
15	350	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PCT DE 500 G. Especificação mínima: farinha com flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violado, resistente. Embalagem pct 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	JAGUARI	5,90	2.065,00
17	9.000	FARINHA DE TRIGO MIX - Sacos de 25 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	TIA OFÉLIA	2,65	23.850,00
21	600	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PACOTES 500 G. Especificação mínima: Composição mínima de ácido fólico 60 mcg e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. Embalagem plástica de 500 g. Prazo de validade mínima de 06 meses e data de empacotamento de no máximo 30 dias da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	PACHA	3,40	2.040,00
23	100	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRAPACK 395 G. Especificação mínima: em embalagem com aproximadamente 395 g, prazo de validade, peso, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	MARAJOARA	4,20	420,00
28	500	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI, EMBALAGEM 500 G. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	FLOR DE LIZ	4,11	2.055,00
30	500	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE 500 G: livre de gorduras trans, oriunda de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó reconstituído, cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1 g, lipídios 70% e glicídios 0,0 g. 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pote plástico de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g. Validade maior que 180 dias, data de fabricação menor que 20 dias. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	VIGOR	4,25	2.125,00

41	1.000	SAL REFINADO, EMBALAGEM 01 KG. Especificação mínima: Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária em pacotes de 01 kg líquido. Validade mínima de 6 meses e de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	CISTAL SAL	1,00	1.000,00
TOTAL					42.835,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 019/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.835,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de MARÇO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 041/2021

PROCESSO 027/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA

Aos 08 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 019/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 26.742.152/0001-53

Endereço: R PADRE JOAO GUALBERTO, 558, BAIRRO IMIRIM, SÃO PAULO – SP, 02.537-000

Telefone: (11) 2589-3635

Representada por: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI

CPF: 409.858.568-58

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
02	100	açúcar refinado especial pacote de 01 kg. Especificação mínima: Composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, embalagem primária em saco de polietileno atóxico de 01 kg devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	GUARANI	2,78	278,00	
12	2.000	creme de leite, embalagem tetrapack 200 G. Especificação mínima: embalagem com no mínimo 200 gramas, prazo de validade, peso, ficha técnica, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ITALAC	2,59	5.180,00	

13	200	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM A VACUO COM 2 KG. Especificação mínima: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primária fechada a vácuo com peso líquido drenado de aproximadamente 02 kg. Impresso as identificações completas exigidas por lei; validade mínima 08 meses da entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	FUGINI	15,32	3.064,00				
14	2.000	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM A VACUO, TIPO BAG DE 2 KG. Especificação mínima: Simples, concentrado, isento de peles e sementes, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são. Acondicionado em embalagens tipo bag integrais, vedado hermeticamente com aproximadamente 2 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	SABOREL	6,33	12.660,00				
16	400	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 01 KG. Especificação mínima: Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico; composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro na porção de 50g; isenta de matéria terrosa e/ou larvas, apresentando um perfeito estado de conservação e ausência de umidade, fermentação ou deteriorização químicas (não estar rançosa); devendo obedecer a legislação vigente para a categoria. Embalagem primária sacos de papel atóxico, resistente de 01 kg. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	CORINA	2,78	1.112,00				
18	6.000	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – PACOTES DE 1 KG: Constituídos de grãos novos e inteiros, sadios. Isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou espécies. Embalagens contendo data de envasamento e validade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	TIO LUIZINHO	5,94	35.640,00				
20	150	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS DOSADORAS DE 250 G - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Validade mínima de 12 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	FLEISCHMANN	4,37	655,50				
29	3.000	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE 500 G. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 500 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	JÓIA	4,11	12.330,00				
34	350	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM A VACUO, TIPO BAG 2 KG. Especificação mínima: Grãos de milho selecionados, oriundos de plantas sadias. Produzido e embalado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente, acondicionados em bags, com peso líquido de 2 kg, devidamente rotulado contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação, data de validade e fabricação, validade mínima de 10 meses e data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	FUGINI					14,68	5.138,00
36	3.500	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML. Especificação mínima: Produto alimentício, originário da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Validade mínima de 06 meses e fabricação superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem com 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	SOYA					7,31	25.585,00
38	1.000	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA E CONGELADA – SABORES: uva, pêssego, manga, graviola, goiaba, acerola, abacaxi com hortelã, morango, jabuticaba, caju, maracujá, kiwi – EMBALAGENS DE 1 KG - Especificação: produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos diluídos, através de processo tecnológico adequado. Embalagem primária: filme de PE, secundária: fardo PE. Validade: 24 meses após a data de fabricação. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	DE MARCHI					18,99	18.990,00
42	1.000	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATAS DE 250 G. Especificação mínima: Sardinha em conserva, preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, limpo, contendo aproximadamente 250 G de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro e atender as especificações técnicas da legislação vigente. Validade mínima de 36 meses da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	88					6,68	6.680,00
43	150	SELETA DE LEGUMES EMBALAGENS A VACUO COM 2 KG (Ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura). Especificação mínima: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primária a vácuo com peso líquido drenado de aproximadamente 02 kg. Impresso as identificações completas exigidas por lei; validade mínima 08 meses da entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	FUGINI					17,78	2.667,00
TOTAL									129.979,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se

nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 019/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 129.979,50.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de MARÇO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 042/2021
PROCESSO 027/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Aos 08 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 019/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do

fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ nº: 22.206.847/0001-60

Endereço: R JOSE FELIX DE OLIVEIRA, 1290 – SALA 310 CONJ COMERCIAL FELIX OFFICE II, CHACARA GRANJA VELHA, COTIA – SP, 06.708-645

Telefone: (11) 2305-5433

Representada por: ADRIANA CHOLA

CPF: 175.930.878-16

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	1.000	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400 G. Especificação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação menor que 30 dias do empacotamento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	VIVA+	3,10	3.100,00
06	1.500	BISCOITO MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G. Especificação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (B1, B2, B6 e PP). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação menor que 30 dias do empacotamento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	VIVA+	3,10	4.650,00
27	400	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE 500 G. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 500 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	JOIA	4,14	1.656,00
TOTAL					9.406,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 019/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da

DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.406,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de MARÇO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 043/2021

PROCESSO 027/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Aos 08 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 019/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CSM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 40.101.106/0001-04

Endereço: AV APIA, 98, VILA NOVA TRIESTE, JARINU – SP, 13.240-000

Telefone: (11) 2473-6957

Representada por: CIBELE SILVEIRA MESQUITA DA CUNHA

CPF : 286.431.148-80

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (RS)	Preço Total (RS)
07	50	BICARBONATO DE SÓDIO – PACOTES DE 500 g ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	PQ	9,90	495,00
09	1.000	CHOCOLATE EM PÓ 32% de cacau, EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega: não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	PROCOOKING	8,50	8.500,00
10	50	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE 01 KG - à base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	DONA JURA	11,60	580,00
22 300		GELEIA DE FRUTAS (sabores variados)- Geléia cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 SOFRUTA 5,68			1.704,00
33	50	MILHO PARA PIPOCA, PACOTES DE 500 G: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	PQ	6,47	323,50
37	15	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 200 G – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ova lada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	PENINA	70,00	1.050,00
45	750	VINAGRE, EMBALAGEM 750 ML. Especificação mínima: Produzido da fermentação do vinho, produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem: frasco plástico de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo com aproximadamente 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias na data da entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	PALHINHA	1,42	1.065,00
TOTAL					13.717,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 019/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.717,50.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de MARÇO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 044/2021
 PROCESSO 027/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Aos 08 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente

PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 019/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º: 35.157.822/0001-65

Endereço: R IRIENIS APARECIDA CORREA, 201, JARDIM MORUMBI, VARGEM GRANDE DO SUL – SP, 13.880-000

Telefone: (19) 3641-1400

Representada por: EDUARDO DA SILVA

CPF : 059.231.488-03

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	11.000	ARROZ AGULINHA LONGO FINO TIPO 01 PACOTE DE 5 KG: Especificação mínima: Especial, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, mínimo de 90%, umidade máxima de 14%; Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Embalado em saco plástico atóxico com 5 kg. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico), prazo de validade mínima de 6 meses e no máximo 30 dias do empacotamento na entrega do produto. O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Deverá conter dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14	FELGRAN TRADICIONAL	3,86	42.460,00
TOTAL					42.460,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele

estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 019/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.460,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de MARÇO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 045/2021

PROCESSO 027/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Aos 08 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 019/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato

convocatório.

Empresa: T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº: 37.041.642/0001-49

Endereço: AV BENEDITO REINALDO BERNARDI, 132, SÃO BENEDITO, IBIRA – SP, 15.860-000

Telefone: (17) 98149-0367

Representada por: RAFAELA CORREIA DE SOUZA

CPF: 343.828.908-37

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
25	3.000	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 01 KG. Especificação mínima: Embalagem aluminizada instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, PP, ácido fólico e minerais, ferro quelato, iodo, zinco. Composição mínima na porção de 100g valor energético máximo de 500kcal, carboidratos de 40g, proteínas mínima 25g, gorduras totais mínimo de 26g, cálcio mínimo de 890mg, Biotina mínimo de 30 mcg, ferro mínimo de 15mg. O produto deverá ser ENRIQUECIDO (e não FONTE DE) de acordo com a Portaria nº 31 de 1998 da ANVISA alimentos adicionados de nutrientes especiais. Embalagem primária em polietileno metalizado, atóxico hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal ou lata com 1 kg. Reembalado em caixa de papelão ondulado devidamente fechada, com fita plástica adesiva, contendo 10 pacotes ou lata de 01 kg. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega do produto.	ROMANO	23,56	70.680,00
26	1.000	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 01 KG. Especificação mínima: Embalagem aluminizada instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, PP, ácido fólico e minerais, ferro quelato, iodo, zinco. Composição mínima na porção de 100g valor energético máximo de 500kcal, carboidratos de 40g, proteínas mínima 25g, gorduras totais mínimo de 26g, cálcio mínimo de 890mg, Biotina mínimo de 30 mcg, ferro mínimo de 15mg. O produto deverá ser ENRIQUECIDO (e não FONTE DE) de acordo com a Portaria nº 31 de 1998 da ANVISA alimentos adicionados de nutrientes especiais. Embalagem primária em polietileno metalizado, atóxico hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal ou lata com 1 kg. Reembalado em caixa de papelão ondulado devidamente fechada, com fita plástica adesiva, contendo 10 pacotes ou lata de 01 kg. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega do produto. ITEM / COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP (ART. 48 – III LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	ROMANO	23,56	23.560,00
TOTAL					94.240,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 019/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA

a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 94.240,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de MARÇO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 054/2021

PROCESSO 003/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSÉ AGGIO, 60, VILA MACEDO, PEDREIRA – SP, 13.920-000

Telefone: (19) 3893-1580

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO, 968.714.908-68

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	80	ALCOOL - 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnatante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ITAJÁ	64,80	5.184,00
05	3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ com capacidade mínima de 50ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelével. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ALTAPOPO	116,82	350,46
09	1	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL – FOLHA SIMPLES – 23X22 CM – CAIXA COM 100 PACOTES ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 PEROLA 88,00			88,00
11	100	INSETICIDA – aerosol frasco com 300ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	BASTON	6,22	622,00
17	40	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO medido aprox. 40 cm x 3 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	SANCHES	19,50	780,00
18	500	SABÃO EM PÓ DE 1.000 GRS - embalagem em saco plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Ingrediente Ativo: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 11,3%, TAMPONANTES, C O A D J U V A N T E S, SINERGISTA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E CARGAS. Contém Tensoativo Biodegradável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	FLASH	3,43	1.715,00
21	100	SACO ESTERIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS - Embalagem c/ 1000 unidades. Saco cristal Fechado - lacrado - espessura 0,5 – tamanho 15x35cm. Cortar para poder abrir, após aberto seu fechamento poderá ser com lacre. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ALTAPLAST	88,00	8.800,00

23	100	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de residuo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ITAQUITI	31,00	3.100,00
24	50	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 120 cm x 90 cm, capacidade volumétrica de 200 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ITAQUITI	48,00	2.400,00
26	50	S A C O TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS pacotes de 50 unidades. Descrição: 50 x 80 CM - ESPESSURA - 0.07 MICRAS - Saco plástico em polietileno transparente com sanfona lateral. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	R.P	29,70	1.485,00
28	120	VASSOURA CAIPIRA COM CABO - vassoura encordada em sua fabricação de 600 g de palha, com 3 amarril em sua palha com abertura de 30 cm de cerdas, cabo de madeira plastificado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	BORBOREMA	14,00	1.680,00
TOTAL					26.204,46

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é

de R\$ 26.204,46.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 056/2021

PROCESSO 003/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ao convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ nº: 31.383.238/0001-77

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 60, BAIRRO DOS PIRES, ITAPIRA – SP, 13.974-110.

Telefone: (19) 3843-2221

Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES,
370.128.798-82

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
02	200	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TAMANHO 51 cm x 78 cm - especificação técnica: Avental de Cozinha de PVC, tipo frontal, tamanho único com 1,10m + ou - 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples. Validade de pelo menos cinco anos após a data da fabricação. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ERGOTEX	13,87	2.774,00	
08	100	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS - Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	BILLA	2,02	202,00	
12	750	MARMITEX DE ISOPOR BRANCO DE 750 ML COM TAMPA	BOM APETITE	0,36	270,00	
13	250	MARMITEX DE ISOPOR BRANCO DE 750 ML COM TAMPA ITEM / COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP (ART. 48 - III LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	BOM APETITE	0,36	90,00	
16	200	Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com altura superior a 82,8% conforme ABNT NBR - NM-ISO 2470, pintas inferior a 17 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 64. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	GLOBAL PAPEIS	34,20	6.840,00	
20	150	SABONETE LÍQUIDO - GALÕES DE 5 L - Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em galões de plástico para 5000ml. Composição: sodium laureth sulfate, cocamide DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, C19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	HARMONIE X BUQUE	9,53	1.429,50	
22	15	SACO LEITOSO BRANCO PARA NÃO INFECTANTE - 59X70 CM - DE 40 LTS REFORÇADO - ABNT - PCT COM 100 UNIDADES ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ITAQUITI	19,79	296,85	
TOTAL					11.902,35	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 003/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.902,35.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 052/2021

PROCESSO 003/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento,

observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ML DA SILVEIRA EPP

CNPJ n.º: 08.974.329/0001-65

Endereço: R TURMALINA, 683 – PISO INFERIOR, RECREIO CAMPESTRE JOIA, INDAIATUBA – SP, 13.347-0409

Telefone: (19) 3936-5126

Representada por: LUIZ GUILHERME MOTTA FRANCHI, 221.063.698-16

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA com capacidade mínima de 200ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	CRISTALCOP	109,13	327,39
07	400	DETERGENTE - GALÕES DE 5L - Detergente líquido neutro para louça, em galões plásticos de 5000 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	HARCCLIN	7,93	3.172,00
14	800	PANO DE CHÃO - Confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios/cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	JESUS TITO	2,57	2.056,00
15	400	PANO DE PRATO SEM ESTAMPA - Liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm, e na etiqueta deverá constar os dados do fabricante e inclusive CNPJ. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	JESUS TITO	1,75	700,00
25	100	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	PLAST UP	15,78	1.578,00
TOTAL					7.833,39

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.833,39.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 053/2021

PROCESSO 003/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 003/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal

10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 13.719.263/0001-05

Endereço: R MARCELINO PIRES BARBOSA, 105, JARDIM IPAUSSURAMA, CAMPINAS – SP, 13.060-822

Telefone: (19) 3203-5721

Representada por: ADILSON PEREIRA DE SOUSA, 137.510.888-30

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	100	HIPOCLORITO – GALÕES DE 5 L - desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Utilizado para A desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possui ação contra as seguintes bactérias (sallmonela choleraesuis, staphylococcus, Escherichia coli, Enterococcus faecium). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	HIPOCHEM	57,50	5.750,00
19	2.000	SABÃO EM PEDRA NEUTRO DE BOA QUALIDADE – Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, fragrância neutra, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada (1 KG). Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	MINUANO	1,75	3.500,00
27	200	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA de 03 dobras. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel kraft resistente com 1250 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou - 1 cm. Tipo de folha: Simples com 03 dobras em forma de Z e uma dobra na ponta para segurar o papel. Cor: branca Alvura (fator de reflectância difusa no azul): > 85 %. Pintas: < 13 mm²/m². Tempo de absorção de água: < 9 s. Capacidade de absorção de água: > 5,0 g água/ g de papel.Furos: < 3 mm²/m². Resistência à tração a úmido: > 90 N/m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	BABY	15,50	3.100,00
TOTAL					12.350,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.350,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N ° 055/2021

PROCESSO 003/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R.A. MANCO LTDA

CNPJ nº: 09.058.347/0001-60

Endereço: R LAURA ALBANI DE BARROS, 35, BAIRRO SAUDE, MOGI MIRIM – SP, 13.800-478

Telefone: (19) 3805-5768

Representada por: RICARDO ALEXANDRE MANCO, 184.363.148-24

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	450	CLORO - Líquido concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada. Para desinfecção de superfícies e equipamentos. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde. GALÃO DE 5 LITROS ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	LIMPA LIDER	13,93	6.268,50
06	400	DESINFETANTE LÍQUIDO, GALÕES DE 5L - acondicionado em galão plástico reciclável, com tampa rosqueável. Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N-decildimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Para desinfecção de ambientes. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável químico e seu respectivo CRQ, telefone do CEATOX. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	LIMPA LIDER	5,19	2.076,00
TOTAL					8.334,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.334,50.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal

Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 047/2021

PROCESSO 036/ 2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, DILUENTES E MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 022/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME

CNPJ nº: 05.138.389/0001-50

Endereço: R MAJOR JOAQUIM DE SOUZA, 75, CENTRO, LINDOIA – SP, 13.950-000

Telefone: (19) 3898-3545

Representada por: JOÃO HENRIQUE RAMALHO

CPF: 283.548.328-48

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	P R E Ç O UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
02	100	FITA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou empresas, devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	14,74	1.474,00
14	3.000	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 19 MM X 50 MTS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	7,50	22.500,00
TOTAL 23.974,00				

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 022/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.974,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 048/2021
PROCESSO 036/ 2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE

PREÇOS Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, DILUENTES E MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 022/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: K. S. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

CNPJ nº: 13.298.999/0001-49

Endereço: R SÃO GERALDO, 194, SALA 07, CENTRO, BOM JESUS DOS PERDÕES – SP, 12.955-000

Telefone: (11) 4012-7350

Representada por: PEDRO TELES DE SOUZA FILHO

CPF: 083.200.508-80

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	P R E Ç O UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
07	400	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	100,00	40.000,00
08	100	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR PRETA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	167,45	16.745,00
TOTAL				56.745,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 022/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.745,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 049/2021

PROCESSO 036/ 2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, DILUENTES E MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 022/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,

observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ nº: 07.889.115/0001-28

Endereço: ROD. PR-218, Nº 04 – BARRACÃO 04, BAIRRO LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACHI, ROLÂNDIA – PR, 86.606-870.

Telefone: (43) 3276-7060

Representada por: RONALDO MENDES BRANDÃO

CPF: 025.750.769-86

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	300	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862)	155,22	46.566,00
04	100	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	155,22	15.522,00
05	300	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) 154,85		46.455,00
06	100	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	154,85	15.485,00
09	300	MICRO ESFERA DROP-ON, TIPO II C, ABNT NBR 6831 – saco de 25 kgs. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	124,37	37.311,00
10	100	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERMELHA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	169,00	16.900,00
11	100	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AZUL, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	185,00	18.500,00
TOTAL				196.739,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 022/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 196.739,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 050/2021

PROCESSO 036/ 2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, DILUENTES E MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 022/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARJ TINTAS LTDA
CNPJ nº: 27.266.913/0001-00

Endereço AV DO ALGODAO, 352, LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I, AMERICANA – SP, 13.474-780
Telefone: (19) 3454-3775

Representada por: WIBER UMBERTO FERREIRA
CPF: 226.908.756-91

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	P R E Ç O UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
01	20	CONE DE SINALIZAÇÃO – confeccionado em borracha flexível laranja com duas faixas refletivas brancas, dimensões aproximadas altura 75 cm, base 40x40 cm, com 08 sapatas, deverá obedecer as Normas ABNT NBR 15071/2004 (segurança no tráfego – cones para sinalização viária) e NBR 14644/2013 (sinalização vertical viária – películas requisitos) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	83,28	1.665,60
TOTAL				1.665,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 022/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.665,60.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 046/2021
PROCESSO 036/ 2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, DILUENTES E MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 022/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA
 CNPJ nº: 14.191.875/0001-22
 Endereço: RUA SOLEDADE, 216, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE, GUARULHOS – SP, 07.224-210
 Telefone: (11) 2303-7390
 Representada por: VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA
 CPF: 409.723.518-41

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	100	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERDE ESCURO, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	196,45	19.645,00
TOTAL				19.645,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 022/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.645,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de MARÇO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 343/20,
PROCESSO 407/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 075/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal

3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ n.º: 29.415.860/0001-78
Endereço: RUA GLICERIO, 717 – LIBERDADE – SÃO PAULO – SP – CEP 01.514.001
Telefone: (11) 3271-1444
Representada por: ALEXANDRE LUIZ BECCARE

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço (R\$)	Unit	Preço Total (R\$)
18.	8 PÇ	PNEU 205/60/16 - AIR CROSS	DUNLOP LM 704	621,67		4.973,36
26.	50 UND	PNEU 750X16 - VW7100		612,50		30.625,00
GOODYEAR PAPALEGUAS						
TOTAL:						35.598,36

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 075/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.598,36 (TRINTA E CINCO MIL QHINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica

(NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 342/20

PROCESSO 407/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 075/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

CNPJ n.º: 35.793795/0001-17

Endereço: RUA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO. NAJAR), Nº 89 – SALTO GRANDE – AMERICANA-SP – CEP 13.474-773

Telefone: (19) 2042-2066

Representada por ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS.

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	MARCA	Preço (R\$)	Unit	Preço Total (R\$)
2	36 und	PNEU 165/70X13 - UNO, CELTA	SUNSET	253,72		9.133,92
3	72 und	PNEU 175/70X13 - GOL, SAVEIRO E UNO	SUNSET	254,14		18.298,08
4	90 und	PNEU 175/65/14 - PEUGEOT E QQ				24.653,70
		SUNSET 273,93				
7	90 und	PNEU 225/65/16 MASTER	TRIANGLE	694,51		62.505,90
8	30 und	PNEU 225/65/16 MASTER	TRIANGLE	694,51		20.835,30
10	8 und	PNEU 195/55/15 - POLO SEDAN	TRIANGLE	354,00		2.832,00
14	8 und	PNEU 185/65/14 - GOL	SUNSET	310,44		2.483,52
15	80 und	PNEU 185/65/15 - SANDEIRO	TRIANGLE	374,22		29.937,60
16	40 und	PNEU 185X14 - KOMBI	TRIANGLE	393,00		15.720,00
17	8 und	PNEU 225/75R15 - F1000	XBRI	646,00		5.168,00
20	54 und	PNEU 215/75X17,5 - NEOBUS / AGRAL/M. BENZ	GOODRIDE	803,00		43.362,00
25	40 und	PNEU 1000X20 LISO - VW24220 E F14000	DURABLE	1.287,00		51.480,00
27	78 und	PNEU 275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO LISO / ÔNIBUS	STEELMARK	1.508,00		117.624,00
28	26 und	PNEU 275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO LISO / ÔNIBUS	STEELMARK	1508,00		39.208,00
29	20 und	PNEU 900X20 BORRACHUDO - MB1113 E CAMINHÃO LIXO	DURABLE	1.508,00		24.200,00
35	20 und	PNEU 1400X24 - 12 LONAS - MOTONIVELADORA	ROADGUIDER	2.469,00		49.380,00
38	4 und	PNEU 18.4X34 - TRASEIRO TRATOR AGRICOLA	FARMBOY	3.589,00		14.356,00
44	20 und	PNEU 3.25X8	MAGGION	49,50		990,00
T O T A L:						532.168,02

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 075/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 532.168,02 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 341/20

PROCESSO 407/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 075/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI.

CNPJ nº: 34.840.358/0001-44

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 90 - SL 101 - EDIFÍCIO BENVINDA RIBEIRO - CENTRO - CONCORDIA -

SC – CEP 89.700-172
 Telefone: (49) 3030-8412
 Representada por: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO.

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	MARCA	Preço (R\$)	Unit	Preço Total (R\$)
5.	46 UND	PNEU 175/70X14 - GOL	APOLLO/AMAZER	311,00		14.306,00
6.	62 UND	PNEU 205/70X15 - 8 LONAS - JUMPER	GOODRIDE/H188	494,00		30.628,00
9.	36 UND	PNEU 205/65/16 - SPIN	APTANYRP203	520,00		18.720,00
11.	20 UND	PNEU 195/65/15 - SPIN	XBRI/ECOLOGY	350,00		7.000,00
12.	40 UND	PNEU 225/75/16 - SPRINTER	TRIANGLE/TR652	717,00		28.680,00
13.	40 UND	PNEU 175/70/14 - MONTANA	APOLLO/AMAZER	311,00		12.440,00
19.	56 UND	PNEU 205/70X15 - JUMPER EDUCAÇÃO	GOODRIDE/H188	494,00		27.664,00
21.	12 UND	PNEU 235/75X17,5 - M. BENZ	GOODRIDE/CR960A	1.193,00		14.316,00
22.	8 UND	PNEU 205/75X16 - 8 LONAS - JUMPER	XBRI/CARGOPLUS	503,00		4.024,00
23.	75 UND	PNEU 1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000	DURABLE/DR946	1.495,00		112.125,00
24.	25 UND	PNEU 1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000	DURABLE/DR946	1.495,00		37.375,00
32.	75 UND	PNEU 275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	SPEEDMAX/MD5	1.899,00		142.425,00
33.	25 UND	PNEU 275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	SPEEDMAX/MD5	1.899,00		47.475,00
39.	4 UND	PNEU 14.9/13X24 - DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA	SPEEDWAYS SWT/R1	1.818,00		7.272,00
40.	8 UND	PNEU 12,5/80X18 - 12 LONAS - DIANTEIRO RETROESCAV	SUPERGUIDER/R4 12PR	1.460,00		11.680,00
41.	4 UND	PNEU 18.4X30 - TRASEIRO TRATOR AGRICOLA NOVO	AGSTAR/R1	3.187,00		12.748,00
T O T A L:						528.878,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 075/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 528.878,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 Serra Negra, 03 de dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 340/20

PROCESSO 407/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 075/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PNEU BOM EIRELI
 CNPJ n.º: 21.609.270/0001-74
 Endereço: RUA LUIZ COSTA, N.º 400 – SALA 01 – SÃO CRISTOVAO – TAPEJARA –RS CEP 99.950-000
 Telefone: (54) 3344-1193 -
 Representada por: FELIPE GUIMARAES CARNIETO

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	MARCA	Preço (R\$)	Unit	Preço Total (R\$)
30.	20 UND	PNEU 900X20 LISO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	TORNEL/T2100	1.194,00		23.880,00
34.	10 UND	PNEU 12X16,5 - 12 LONAS - DIANTEIRO DA RETROESCAV	FORERUNNER/R4	1.110,00		11.100,00
36.	18 UND	PNEU 17,5X25 - 16 LONAS - PÁ CARREGADEIRA	MALHOTRA/G2L2	3.434,00		61.812,00
37.	6 UND	PNEU 19,5X24 - 12 LONAS - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	FORERUNNER/R4	3.353,00		20.118,00
TOT AL:						116.910,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 075/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 116.910,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º 274/20

PROCESSO 325 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 063/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NEIZA ANTONIO DE TOLEDO MARCHI & CIA. LTDA ME

CNPJ n.º: 01.922.080/0001-03

Endereço: R. ANGELO MARCHI, 615 – BAIRRO DOS CUNHAS – SERRA NEGRA-SP

Telefone: 3892-2943

Representada por: NEIZA A. DE TOLEDO MARCHI

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	600 PÇ	TRILHO DE 1,10MTS. (1º QUALIDADE)	9,00	5.400,00
5.	2.250 PÇ	LAJOTA 30x07x20 (1º QUALIDADE)	1,00	2.250,00
9.	2.000 PÇ	BLOCO DE CIMENTO 20 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	1,70	3.400,00
10.	2.000 PÇ	BLOCO DE CIMENTO 10 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	1,10	2.200,00
12.	5.000 PÇ	BLOCO DE CIMENTO 15 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	1,40	7.000
16.	1.000 PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 15	1,80	1.800

17.	1.000 PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 20	1,80	1.800
18.	1.000 PÇ	BLOCO DE CIMENTO DE 12 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	1,30	1.800
TOTAL:				25.150,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 063/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.150,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 04 de SETEMBRO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 275/20

PROCESSO 325 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 063/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: F. C. CASTELO EIRELI - ME

CNPJ nº: 09.097.599/0001-06

Endereço: FAZ. NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N – CASCALHO – PEDREIRA-SP CEP 13.920-000

Telefone: (19) 3893-1886 -

Representada por: FRANCISCO CARLOS CASTELO

ITEM	Q U A N T ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL
6.	100 M3	PEDRA I (1º QUALIDADE)	83,47	8.347,00	
7.	100 M3	PEDRA II (1º QUALIDADE)	74,35	7.435,00	
8.	50 M3	PEDRISCO (1º QUALIDADE)	83,47	4.173,50	
T O T A L:				19.955,50	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial

n. 063/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.955,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de SETEMBRO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 276/20
PROCESSO 325 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 / 2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 063/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do

fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV. DR HEITOR NASCIMENTO, 196 – BLOCO B SALA 35 /A – JD. AMERICA – PAULINIA-SP - CEP 13.140-695

Telefone : (19) 2222 -1722

Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL
2.	500 SC	CAL DE PINTURA BRANCO	9,45	4.725,00	
3.	200 SC	CIMENTICOLA	9,94	1.988,00	
11.	5.000 PÇ	TIJOLINHO DE BARRO COMUM (1º QUALIDADE)	0,32	1.600,00	
13. 20 K 16,42		ARAME GALVANIZADO – 1,65MM (1º QUALIDADE)		328,40	
14.	20 K	ARAME RECOZIDO – 1,24MM (1º QUALIDADE)	13,43	268,60	
15.	1.000 PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 10	2,34	2.340,00	
19.	2.000 PÇ	PISO RETANGULAR PARA CALÇADA VERMELHO	1,35	2.700,00	
20.	1.000 PÇ	PISO RETANGULAR PARA CALÇADA AMARELO	1,35	1.350,00	
T O T A L:				15.300,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 063/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica

(NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de SETEMBRO de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 277/20

PROCESSO 325 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 063/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: A. A. PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 16.907.212/0001-97

Endereço: RUA NILOPOLIS, 24 – CIDADE JD CUMBICA – GUARULHOS-SP – CEP 07.180-070

Telefone : 11- 4448 1101 -

Representada por: THAIS ELIAS RIBEIRO

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	300 SC	CAL DE REBOQUE	12,44	3.732,00
TOTAL:				3.732,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 063/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.732,00 (TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de SETEMBRO de 2020.

**LEI NO 4.381 DE 9 DE MARÇO DE 2021**
Projeto de Lei no 26/2021**(Altera o artigo 2o da Lei Municipal no 4.378 de 2 de março de 2021)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o O artigo 2o, da Lei Municipal no 4.378 de 2 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual”.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de março de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI NO 4.382 DE 9 DE MARÇO DE 2021
Projeto de Lei no 27/2021**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 114.864,86 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), às seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01 10.301.0018.2018.3.3.90.30.02	
Material de consumo.....	R\$ 27.943,77
01.11.01 10.301.0018.2018.3.3.90.30.02	
Material de consumo.....	R\$ 29.221,12
01.11.01 10.301.0018.2018.3.3.90.30.02	
Material de consumo.....	R\$ 57.696,94
01.11.01 10.301.0018.2018.3.3.90.39.02	
Serv. terceiros – P. Jurídic.....	R\$ 3,03
Total.....	R\$ 114.864,86

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado por diferentes transferências de recursos do Governo Estadual.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de março de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI NO 4.383 DE 9 DE MARÇO DE 2021
Projeto de Lei no 28/2021**(Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o Fica ratificado, nos termos da Lei Federal no 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador no 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2o O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3o O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4o Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8o, da Lei Federal no 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de março de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS
PROCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª

Denominação

O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª

Finalidades do consórcio

2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª

Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª

Natureza jurídica

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de

poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª

Assembleia geral e sua forma de deliberação

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª

Eleição e duração do mandato do representante legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.

12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada

na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando:

- a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público;
- b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados;
- c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados;
- d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa;
- e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª

Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª

Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes:

- a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio;
- b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse;
- c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros;
- d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais;
- e) doações de pessoas físicas;
- f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios.
- g) remuneração pelos próprios serviços prestados;
- h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens;

i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17ª

Licitação compartilhada

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª

Prazo para ratificação e constituição do consórcio

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Serra Negra/SP, 9 de março de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

DECRETO NO 5.182 DE 8 DE MARÇO DE 2021
(Disciplina os procedimentos para restabelecer a atividade dos templos religiosos e cultos de qualquer gênero no território do Município de Serra Negra, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município através do Decreto Municipal no 5.059 de 16 de junho de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de higiene e segurança para o restabelecimento do funcionamento dos templos e cultos religiosos em geral;

DECRETA:

Art. 1º Os templos e cultos religiosos em geral poderão restabelecer suas atividades, desde que os responsáveis comprovem e adotem as medidas de higiene e segurança sanitárias abaixo descritas:

I - limitação no número de fiéis em 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, durante cada celebração, de modo que mantenham distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa presente e todas devem permanecer sentadas;

II - duração de no máximo 45 (minutos) em cada culto, com intervalo mínimo de 2 (duas) horas entre cada um deles, desde que haja total desinfecção do local entre um culto e outro;

III - realização dos cultos somente nos horários entre às 08h às 20h, devendo ser este último horário o de limite para seu encerramento, ressalvado o trabalho interno;

IV - disponibilização aos fiéis de álcool em gel 70% (setenta por cento), na entrada do estabelecimento;

V - uso obrigatório de máscaras (descartáveis ou não), durante todo o período da cerimônia, inclusive pelos celebrantes, assistentes e pelos fiéis dos respectivos templos;

VI - as oferendas, díizimos, bens ou mesmo ofertas no templo ou culto somente deverão ser efetuadas no final das celebrações, como forma de evitar e prevenir a disseminação da pandemia por meios físicos;

VII - obrigatoriedade de aferição de temperatura antes do ingresso ao local;

VIII - assegurar a ventilação adequada do local de realização da celebração religiosa, mantendo todas as portas e janelas abertas a todo tempo;

IX - suspender os coros temporariamente; e

X - seguir todas as diretrizes dispostas nos protocolos sanitários setoriais e intersetoriais fixadas pelo Plano-SP para as atividades religiosas.

Parágrafo único. É admitida a abertura dos templos e cultos religiosos para o atendimento individual dos fiéis pelos respectivos responsáveis, tais como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores, exigindo-se que não haja cerimônias e a reunião de fiéis e, ainda, observados os incisos II e IV do artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º O parágrafo único, do art. 4º do Decreto no 5.181, de 4 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

(...)

“Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o artigo 4º deste Decreto, poderão funcionar somente com serviços de entrega (delivery) e retirada sem sair do carro (drive thru), sendo vedada filas de pessoas nestes estabelecimentos.”

(...)

Art. 3º O § 3º, do art. 7º do Decreto no 5.181, de 4 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

(...)

“§ 3º Para cumprimento do determinado neste artigo, ficam designados os órgãos municipais de Vigilância Sanitária, Fiscalização de Posturas, Fiscalização Tributária e Guarda Civil, podendo atuar, dentro de suas respectivas competências, individualmente ou com apoio entre eles, sem prejuízo das ações fiscalizadoras de outros agentes competentes.”

(...)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o período em que for mantida a fase vermelha do Plano-SP, para a Região de Campinas onde encontra-se do Município de Serra Negra.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

ATÍLIO JOSÉ GONÇALVES SILOTO

- Coordenador Jurídico -

DECRETO NO 5.183 DE 8 DE MARÇO DE 2021
(Estabelece normas e procedimentos para publicação de atos oficiais na “Imprensa Oficial do Município de Serra Negra”, criada pela Lei Municipal no 2.974, de 14 de fevereiro de 2007, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para publicação dos atos oficiais na “Imprensa Oficial do Município de Serra Negra”, criada pela Lei Municipal no 2.974, de 14 de fevereiro de 2007, sob a denominação de “Diário Oficial de Serra Negra”.

Art. 2º O “Diário Oficial de Serra Negra”, terá no mínimo uma edição semanal, destinada a publicar os atos oficiais e as matérias correlatas que sejam de interesse público, provenientes da Prefeitura, dos Conselhos Municipais, das Autarquias Municipais, Fundações, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, Serviço de Previdência Social, Câmara Municipal, Comitês e Consórcios que o Município seja participante.

Parágrafo único. A tiragem mínima será de 1.000 (mil) exemplares semanais, com no mínimo quatro páginas, os quais serão distribuídos gratuitamente.

Art. 3º Os atos oficiais deverão conter os elementos necessários à sua identificação, tais como data, nome e função da autoridade signatária.

§ 1º Os atos enviados para publicação deverão ser preparados em arquivo de texto editável (word).

§ 2º A responsabilidade pelo conteúdo, pela revisão ortográfica e pelo encaminhamento do ato para publicação será da unidade que o produziu.

Art. 4º Os atos a serem publicados no “Diário Oficial de Serra Negra”, obedecerão aos seguintes princípios de formatação e impressão:

I – fonte: Calibri;

II – corpo: 10;

III – fonte para títulos: Calibri;

IV – corpo para títulos: 14 (em negrito);

V – fonte para subtítulos: Calibri;

VI – corpo para subtítulos: 12;

VII – alinhamento: justificado com hifenização quando necessária;

VIII – entrelinhamento: utilizar espaço simples;

IX – deverá ser confeccionado em página “preto e branco”;

X – as edições deverão ser impressas em papel tipo “jornal”, nas medidas não inferiores a 46 X 32 cm aberto com, no mínimo 55 grs, com acabamento dobrado;

XI – as edições deverão ser numeradas em algarismo arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

Art. 5º Não deverão ser utilizados, na elaboração de atos a serem publicados, recursos como:

I – marcador e numeração automáticos;

II – notas de rodapé e de fim;

III – hiperlink;

IV – marcação de mala direta;

V – cabeçalho e rodapé; e

VI – textos na posição vertical.

§ 1º A utilização de marcador e numeração de texto, quando necessária, deverá ser realizada manualmente.

§ 2º As equações, fórmulas, formulários, mapas e ilustrações deverão ser tratadas como imagens e salvas em arquivos separados, com indicação, no texto, do local onde serão inseridas.

§ 3º Caracteres especiais não contidos na fonte Calibri deverão ser gerados pelas fontes Symbol e Wingdings.

§ 4º Somente serão aceitos marcadores automáticos de parágrafos que estejam formatados nas fontes Calibri, Symbol e Wingdings.

Art. 6º No tratamento de imagens deverão ser aplicados os parâmetros a seguir:

I – os arquivos de imagens não poderão ter resolução menor

que 500 Kilobytes (KB) nem maior que 10 Megabytes (MB);
II – resolução mínima de 200 dpi; e
III– arquivo em formato PDF, TIFF, PNG ou JPG.

§ 1º Textos e imagens deverão ser salvos em arquivos distintos e devidamente nomeados.

§ 2º No arquivo de texto deverá estar indicada a posição exata de inserção dos arquivos de imagem.

§ 3º Consideram-se imagens, para os fins deste Decreto, os gráficos, quadros, formulários, equações, fórmulas, requerimentos, balanços, mapas, ilustrações e peças informativas institucionais.

§ 4º Os balanços podem ser encaminhados como imagens e devem estar contornados por borda simples de 0,2 a 0,5 milímetro ou de 0,5 a 1,5 ponto.

Art. 7º Os documentos encaminhados em desacordo com o disposto neste Decreto serão devolvidos para adequação aos padrões técnicos de publicação.

Art. 8º Os atos a serem publicados no “Diário Oficial de Serra Negra” deverão ser encaminhados à Divisão de Comunicação Social, até às 12h das quintas-feiras.

Parágrafo único. O encaminhamento dos atos à Divisão de Comunicação Social, deverá ser realizado pelo endereço eletrônico imprensaserranegra@gmail.com ou imprensa@serranegra.sp.gov.br.

Art. 9º Os atos encaminhados após o prazo estabelecido no caput do artigo anterior serão inseridos na edição seguinte.

Art. 10. O cancelamento da solicitação de publicação de ato deverá ser requerido pela unidade de origem à Divisão de Comunicação Social, por intermédio do mesmo endereço eletrônico do encaminhamento.

Parágrafo único. Somente serão acolhidas as solicitações de cancelamento recebidas até o horário constante do artigo 9º deste Decreto.

Art. 11. Caberá à unidade de origem acompanhar a publicação do ato e conferir a conformidade de seu conteúdo e de sua forma em relação ao original.

§ 1º Constatada a falha no ato publicado, a unidade de origem solicitará a sua correção à Divisão de Comunicação Social.

§ 2º A Divisão de Comunicação Social não está autorizada a promover qualquer correção de ato publicado sem prévia demanda ou prévio consentimento da unidade de origem.

Art. 12. A alteração, prorrogação, revogação ou anulação de ato já publicado deverá fazer referência às disposições alteradas, prorrogadas, revogadas ou anuladas, com expressa menção ao ato, data da edição e página da publicação anterior.

Art. 13. A retificação somente ocorrerá quando a incorreção não tiver comprometido a essência do ato.

Parágrafo único. Na retificação, serão publicados apenas os tópicos alterados, incluídos ou excluídos, com menção aos elementos essenciais à sua identificação, como o ato a ser retificado, a data e a página da publicação anterior.

Art. 14. O ato será republicado quando a incorreção comprometer sua essência ou quando sua importância e complexidade assim exigirem.

Art. 15. O “Diário Oficial de Serra Negra”, também será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico www.serranegra.sp.gov.br, na aba Imprensa Oficial.

Art. 16. Por determinação do Senhor Prefeito Municipal, poderá ser veiculada edição extraordinária, inclusive nos dias em que não é prevista a veiculação.

Art. 17. O “Diário Oficial de Serra Negra” ficará disponível em tempo integral para leitura, pesquisa e impressão, no endere-

ço eletrônico www.serranegra.sp.gov.br, na aba Imprensa Oficial.

Art. 18. O “Diário Oficial de Serra Negra” será identificado por numeração sequencial para cada edição e pelas datas de disponibilização.

Art. 19. Após a disponibilização do “Diário Oficial de Serra Negra”, a edição não poderá sofrer modificações ou supressões, devendo as eventuais correções constar de nova edição.

Art. 20. Compete a Divisão de Comunicação Social, os atos necessários à editoração, publicação, periodicidade, regularidade, guarda e arquivamento permanente e íntegro das edições do “Diário Oficial de Serra Negra”.

Art. 21. Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações deverão ser veiculadas no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 22. Serão publicados em resumo ou extratos os atos que não requeiram publicação integral, restringindo-se aos dados necessários à sua identificação e indexação.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.184 DE 9 DE MARÇO DE 2021
(Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.382 de 9 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 114.864,86 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), às seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01 10.301.0018.2018.3.3.90.30.02	
Material de consumo.....	R\$ 27.943,77
01.11.01 10.301.0018.2018.3.3.90.30.02	
Material de consumo.....	R\$ 29.221,12
01.11.01 10.301.0018.2018.3.3.90.30.02	
Material de consumo.....	R\$ 57.696,94
01.11.01 10.301.0018.2018.3.3.90.39.02	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3,03
Total.....	R\$ 114.864,86

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste De-

creto, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado por diferentes transfereências de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de março de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**DECRETO NO 5.185 DE 9 DE MARÇO DE 2021
(Altera o artigo 2 do Decreto no 5.177 de 2 de março de 2021)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.381 de 9 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Municipal no 5.177 de 2 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de março de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.186 DE 12 DE MARÇO DE 2021

(Institui medidas emergenciais de caráter temporário e excepcional destinadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, para os serviços especificados, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Município através do Decreto Municipal no 5.059 de 16 de junho de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto no 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergências em todo o Estado entre os dias 15 e 30 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a fase emergencial no Município de Serra Negra em caráter temporário e excepcional entre os dias 15 de 30 de março de 2021, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal no 5.181 de 4 de março de 2021.

Art. 2º As medidas emergenciais instituídas por este Decreto consistem na vedação de:

I. atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou “pegue e leve”, em bares, restaurantes, lojas, comércio varejista, galerias, academias, centros de ginástica e dança, salões de beleza e similares, floriculturas, paisagismos, jardinagem, relojoarias, joalherias, lojas de confecções, calçados, tecidos, aviamentos, roupas, brinquedos, suplementos, cosméticos, laticínios, restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, cafeterias, sorveterias e similares e comércio varejista de materiais de construção, permitidos tão somente os serviços de entrega “delivery” e retirada sem sair do carro “drive-thru”, sendo esse entre às 8h00 e 20h00.

II. realização de:

a) cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo;

b) eventos esportivos de qualquer espécie, inclusive academias.

III. reunião, concentração ou permanência de pessoas nos espaços públicos, em especial, nas praças, parques e jardins, observado o disposto no § 1º do artigo 80-A do Decreto Estadual no 64.994, de 28 de maio de 2020, acrescentado pelo Decreto Estadual no 65.540, de 25 de fevereiro de 2021;

IV. os atendimentos em estúdio de Pilates e centro de Fisioterapia poderão ocorrer, desde que sejam em sessões individualizadas, e que o paciente tenha uma declaração do médico, atestado ou laudo que comprove a necessidade da prática para tratamento de saúde.

Art. 3º O expediente das repartições públicas municipais funcionará entre os dias 15 e 30 de março de 2021, das 8h00 às 17h00 e não haverá atendimento presencial ao público, devendo o cidadão realizar atendimento virtual, dos serviços disponíveis através do endereço eletrônico www.serranegra.sp.gov.br – Cidadão OnLine, ou por e-mail: protocolo@serranegra.sp.gov.br, ou, ainda, via telefone (19) 3892-9600 e Setor de Tributação (19) 3892-9629.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a todas as Unidades e Setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais e de Assistência Social.

Art. 4º Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público, no período de que trata o artigo 1º deste Decreto, dos serviços públicos do Município, exceto os serviços de saúde, Secretaria de Serviços Municipais, de segurança, de assistência social, de fornecimento e tratamento de água, de energia elétrica, de saneamento básico, de coleta de lixo, de telecomunicações, serviços funerários, cemitérios e os ser-

viços administrativos que lhes deem suporte, devendo ser implementada a máxima redução possível de circulação de pessoas nos respectivos locais.

Parágrafo único. Ficam mantidos os prazos, sessões e procedimentos licitatórios da administração municipal.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará responsabilização dos infratores, nos termos previstos no artigo 8º, do Decreto Municipal no 5.181 de 4 de março de 2021.

Art. 6º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais, cobrindo o nariz e a boca, em qualquer ambiente e local público ou privado de acesso público, assim como o distanciamento entre pessoas, conforme indicação de saúde.

Art. 7º Fica recomendado nas datas mencionadas no artigo 1º, deste Decreto, a toda a população que, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou ne-

cessidade, que sejam tomadas as necessárias precauções, de forma a evitar aglomerações.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor em 15 de março de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de março de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Atilio José Gonçalves Siloto
- Coordenador Jurídico -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, com início às 19h32min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 05ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 04ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 22 de fevereiro de 2021 e, 2) ata da 06ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, reali-

zada em 22 de fevereiro de 2021. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE e à leitura das INDICAÇÕES de nºs 283/2021 a 338/2021. PEQUENO EXPEDIENTE: usaram da palavra os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Wagner da Silva Del Buono, Leonel Franco Atanázio e Beraldo Antonio Ramalho Cattini. Após, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE, REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 135/2021 a 139/2021 e de 141/2021 a 144/2021. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados, por unanimidade, os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 140/2021 e 145/2021. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 146/2021 a 154/2021. ORADORES: usaram da palavra os vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Leonel Franco Atanázio. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como orador, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a presente sessão. Retomados os trabalhos, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e

Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 20/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o recebimento de doação e a cessão de uso de equipamentos corretivos às pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pelo Relator Especial designado, vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que abordou o projeto de lei nº 20/2021 em todos os aspectos, inclusive legais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, as emendas nºs 02/2021 e 03/2021 foram retiradas por seu autor. II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 21/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.829,28 (doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), que será destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19). As despesas decorrentes com o presente crédito serão suportadas por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pelo Relator Especial designado, vereador Wagner da Silva Del Buono, que abordou

o projeto de lei nº 21/2021 em todos os aspectos, inclusive legais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 22/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.030,00 (cinquenta mil e trinta reais), que será destinado à contratação de serviços especializados em esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional desses animais. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual, intermediada pelo Deputado Federal Ricardo Iزار Júnior. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pelo Relator Especial designado, vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que abordou o projeto de lei nº 22/2021 em todos os aspectos, inclusive legais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 23/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 115.022,00 (cento e quinze mil e vinte e dois reais), que será destinado para obras, reforma e aquisição de equipamentos para a Cozinha Piloto “Professora Olga Bocalon Rielli”. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro ve-

**ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRA NEGRA Nº 01, DE 2021**

(Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO caber ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que atualmente vem sendo apontada a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021, que decretou o fechamento do comércio e dos serviços não essenciais, permanecendo todo o Estado de São Paulo, durante os dias 13 de março a 19 de março de 2021, na “fase vermelha” (fase mais restritiva) do Plano de Contingência da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que trabalham e frequentam o Poder Legislativo do Município de Serra Negra.

FAZ SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e publica o seguinte Ato:

Art. 1º Durante os dias 13 de março de 2021 a 19 de março de 2021, apenas terão acesso às dependências da Câmara Municipal de Serra Negra/SP os vereadores, servidores, profissionais de veículos de imprensa e estagiários, enquanto estiverem em serviço, de modo que as Sessões deste Poder Legislativo não contarão com a presença do público.

Art. 2º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP de eventos coletivos que não sejam da competência ou da iniciativa do Poder Legislativo de Serra Negra.

Art. 3º A restrição de acesso às dependências da Câmara Municipal de Serra Negra não será observada em situações excepcionais, desde que justificada a necessidade do ingresso para tratar de questões urgentes.

Art. 4º Durante o período de restrição de acesso determinado pelo presente Ato, as Sessões serão disponibilizadas para serem acompanhadas ao vivo através de transmissões veiculadas através de seu site oficial (www.cmserranegra.sp.gov.br) ou através do canal da Câmara Municipal de Serra Negra no

Youtube.

Parágrafo único. As gravações das Sessões da Câmara Municipal de Serra Negra permanecerão disponíveis para a população em geral, mesmo após a realização das Sessões, cujas gravações poderão ser acessadas em qualquer horário através do site oficial da Câmara Municipal de Serra Negra (www.cmserranegra.sp.gov.br) ou através do canal deste Poder Legislativo Municipal no Youtube.

Art. 5º As solicitações da população em geral à Câmara Municipal de Serra Negra serão realizadas exclusivamente através de seu e-mail institucional secretaria@cmserranegra.sp.gov.br ou através dos telefones (19) 3892-5488, (19) 3892-2024 ou 0800 770 5488.

Art. 6º Nas dependências da Câmara Municipal de Serra Negra serão adotadas as medidas sanitárias e de distanciamento social necessárias.

Art. 7º Durante a vigência deste Ato da Mesa Diretora fica autorizado à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Serra Negra dispensar funcionários, dividir os servidores em equipes ou em turno de trabalho, podendo também adotar a metodologia de trabalho remoto ou home office dos servidores.

Art. 8º Havendo necessidade, a Presidência ou a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, poderá prorrogar os prazos descritos neste Ato, bem como vir a adotar outras medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 9º Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, podendo vigorar por tempo indeterminado ou até que novo Ato disponha em contrário.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra nº 05/2020.

Câmara Municipal de Serra Negra, 04 de março de 2021.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

Ver. CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente

Ver. WAGNER DA SILVA DEL BUONO
1º Vice-Presidente

Ver. ROSIMAR GONÇALVES DA SILVA
2º Vice-Presidente

Ver. BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI
1º Secretário

Ver^a. ANA BÁRBARA REGIANI DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Serra Negra, em 04 de março de 2021.

DEMÉTRIO ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN